



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 29 de setembro de 2022.

Protocolo Geral nº 72135

Requerimento nº 066/2022 – Departamento de Administração e Planejamento

Requerimento nº 066/2022 – Departamento de Agricultura e Abastecimento

Requerimento nº 058/2022 – Departamento de Assistência Social

Requerimento nº 082/2022 – Departamento de Educação e Cultura

Requerimento nº 084/2022 – Departamento de Saúde

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Constitui objeto deste certame o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de cartuchos de toner e cartuchos de tinta novos, de diversas marcas e modelos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, nas quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 – JUSTIFICATIVA:

Departamento de Administração e Planejamento

A contratação decorre da necessidade de atendimento de demandas ordinárias de impressão de documentos da Administração e Planejamento, a fim de executar as atividades de rotina no que diz respeito ao bom andamento do expediente interno e do atendimento ao público, visto que a Administração deve assumir, em sua plenitude, a função de orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício, zelar pela fiel observância dos princípios da ética e disciplina.

Nesse sentido, a Administração planeja a contratação de empresa para aquisição de cartuchos e toners com base no levantamento do consumo necessário para atender as demandas deste Departamento, visando à manutenção do fluxo de materiais, sendo portanto, imperiosa a realização da contratação supra sob pena de solução de continuidade na prestação dos relevantes serviços públicos prestados por parte desse órgão.

Departamento de Agricultura e Abastecimento

Se justifica a aquisição desse item, por um período de 12 (doze) meses, devido à grande quantidade de impressões realizadas pelo Departamento, seja de Nota de Produtor (Fita Matricial), seja de impressões em folha A4 (Cartucho de Toner) as quais são necessárias para o funcionamento do Departamento de Agricultura e Abastecimento.

Departamento de Assistência Social

Justifica-se a contratação de empresa para fornecimento de cartuchos e tonner, tendo o Departamento Municipal de Assistência Social vinculado a si, vários órgãos que demandam estrutura, recursos humanos e materiais para a manutenção de seus serviços, sendo:

I – O CRAS – Centro de Convivência da Assistência Social – 06 (seis) unidades de impressoras, o Centro de Convivência da Assistência Social (Escola Oficina) – 01 (uma) unidade de impressora, o Conselho Tutelar – 02 (duas) unidades de impressoras e o Órgão Gestor da Assistência Social, conta com o atendimento da proteção especial e toda a demanda relativa a gestar a Assistência Social do Município – 05 (cinco) unidades de impressoras.

Com relação às quantidades solicitadas, verificamos que com o quantitativo de 14 (quatorze) unidades de impressoras nos equipamentos do Departamento Municipal de Assistência Social, deu-se



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

uma aquisição mínima. Não sendo possível prever a demanda dos equipamentos, requeremos um quantitativo médio para cada unidade de impressora.

Departamento de Educação e Cultura

A contratação decorre da necessidade de atendimento de demandas ordinárias de impressão de documentos para atendimento das Unidades de Ensino Público Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental e visa também atender as necessidades do Departamento de Educação e Cultura para o cumprimento de suas tarefas de apoio às Escolas Municipais.

Nesse sentido, o planejamento da contratação de empresa para fornecimento de cartuchos de toner e cartuchos de tinta novos, de diversas marcas e modelos, foi feita com base no levantamento do consumo necessário para atender as demandas deste Departamento e escolas, visando à manutenção do fluxo de materiais, sendo, portanto, imperiosa a realização da contratação supra sob pena de solução de continuidade na prestação dos relevantes serviços públicos prestados por parte deste departamento.

Departamento de Saúde

A contratação do presente objeto justifica-se pela utilização de toners para o desenvolvimento das atividades do Departamento, sendo que o Departamento de Saúde possui varias unidades, Unidade de Saúde do Centro, Santa Rita, Vigilância Sanitária, Bom Jesus, Alto São Mateus, Barra Bonita, Caps 1, CER e Pronto Atendimento.

As quantidades foram baseadas nos quantitativos solicitados em anos anteriores, acrescidos dois modelos de toners (HP 151ª W1510A e Refil de tinta Brother T4500dw, nas cores: preto, magenta, amarelo e ciano) referente à aquisição de duas novas impressoras.

3 – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição		Quantidade Por Departamento	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	10	Un.	Cartucho de tinta compatível HP 21 Preto	HP Deskjet F4180 All-in-One HP P1005 HP Deskjet D 1560 HP Deskjet D 1460 HP PSC 1315 HP Laser Jet f4180 HP Deskjet F380	Administração: 05 Saúde: 05	88,33	883,30
2	8	Un.	Cartucho de Tinta HP 974A Amarelo 37,5 ml	HP Pagewide Pro 477 dw MFP	Saúde: 08	444,50	3.556,00
3	8	Un.	Cartucho de Tinta HP 974A Ciano 37 ml	HP Pagewide Pro 477 dw MFP	Saúde: 08	444,50	3.556,00
4	8	Un.	Cartucho de Tinta HP 974A Magenta 35,5 ml	HP Pagewide Pro 477 dw MFP	Saúde: 08	437,50	3.500,00
5	8	Un.	Cartucho de Tinta HP 974A Preto 64 ml	HP Pagewide Pro 477 dw MFP	Saúde: 08	444,50	3.556,00
6	3	Un.	Cartucho de tinta original colorido nº 22	HP PSC 1315 HP Deskjet F380 HP Laser Jet f4180	Saúde: 03	129,50	388,50
7	2	Un.	Cartucho de tinta Amarelo CN 628 AM HP 971 XL/ 83,0 ml	Officejet PRO X476DN MFP	Administração: 02	439,95	879,90
8	14	Un.	CF350A Black "K"	HP Laser jet Pro Color MFP M176n	Saúde: 14	34,63	484,82
9	10	Un.	CF351A Cyan "C"	HP Laser jet Pro Color MFP M176n	Saúde: 10	34,63	346,30
10	10	Un.	CF351A Magenta "M"	HP Laser jet Pro Color MFP M176n	Saúde: 10	34,63	346,30



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

11	10	Un.	CF351A Yellow "Y"	HP Laser jet Pro Color MFP M176n	Saúde: 10	34,63	346,30
12	2	Un.	Ciano CN 626 AM HP 971 XL/ 86,5 ml	Officejet PRO X476DN MFP	Administração: 02	481,25	962,50
13	2	Un.	Magenta CN 627 AM HP 971 XL/ 80,5 ml	Officejet PRO X476DN MFP	Administração: 02	406,03	812,06
14	3	Un.	Preto CN 625 AM HP 970XL/ 173,5 ml	Officejet PRO X476DN MFP	Administração: 03	407,45	1.222,35
15	6	Kit	Cartucho de toner genuíno/original - impressora modelo HP COLOR Laser Jet Pro MFP M180 nw colorida - 01 impressora - recepção gestor • Premium Laser Toner amarelo CF 512 A - 01 unidades • Premium Laser Toner azul (ciano) CF 511 A - 01 unidades • Premium Laser Toner preto CF 510 A - 01 unidades • Premium Laser Toner rosa (magenta) CF 513 A - 01 unidades	HP Color Laser Jet Pro MFP M180 nw colorida	Assist. Social: 06	529,80	3.178,80
16	3	Un.	Cartucho de toner compatível com modelo Lexmark x203 n	Lexmark x203 n	Agricultura: 03	133,33	399,99
17	16	Un.	Cartucho de toner compatível modelo 2612 A	HP Laser Jet 1018 HP 1020	Administração: 08 Saúde: 08	55,36	885,76
18	111	Un.	Cartucho de toner compatível modelo 283-A / CF283-A	HP M127 HP Laser Jet Pro MFP M127 fn	Administração: 13 Assist. Social: 08 Educação: 30 Saúde: 60	54,88	6.091,68
19	177	Un.	Cartucho de toner compatível modelo 285-A	HP LaserJet M1102 W HP Laser Jet M1212nf MFP HP LaserJet M1132 MFP HP 1005	Administração: 47 Assist. Social: 20 Educação: 50 Saúde: 60	56,38	9.979,26
20	2	Un.	Cartucho de toner compatível modelo 435-A	HP P1005	Administração: 02	52,38	104,76
21	3	Un.	Cartucho de toner compatível modelo C7115-A	HP 1200	Administração: 03	65,96	197,88
22	6	Un.	Cartucho de toner compatível modelo CE310A	HP Laser Jet 100 color MFP M 175a	Saúde: 06	115,00	690,00
23	6	Un.	Cartucho de toner compatível modelo CE311A	HP Laser Jet 100 color MFP M 175a	Saúde: 06	115,00	690,00
24	6	Un.	Cartucho de toner compatível modelo CE312A	HP Laser Jet 100 color MFP M 175a	Saúde: 06	115,00	690,00
25	6	Un.	Cartucho de toner compatível modelo CE313A	HP Laser Jet 100 color MFP M 175a	Saúde: 06	115,00	690,00
26	3	Un.	Cartucho de toner compatível modelo CE505 X	HP 2055DN	Administração: 03	70,70	212,10
27	45	Un.	Cartucho de toner compatível modelo DR 1060 / TN 1060	Brother HL 1212W / Brother HL 1202	Administração: 15 Saúde: 30	47,30	2.128,50
28	25	Un.	Cartucho de toner compatível modelo HP Laser Jet CF 217-A, preto	HP Laser Jet Pro MFP M130fw HP Laser Jet M103	Administração: 05 Saúde: 20	77,78	1.944,50
29	6	Un.	Cartucho de toner Compatível modelo Samsung SCX-46 23F	Samsung SCX-46 23F	Assist. Social: 06	97,66	585,96
30	2	Un.	Cartucho de toner compatível modelo SCX-5530	Samsung SCX 5530FN	Saúde: 02	110,30	220,60
31	13	Un.	Cartucho de toner compatível com modelo TN 2340	Brother DCP L 2540 PW Brother DCP L 2540 DW	Administração: 05 Assist. Social: 08	48,95	636,35
32	10	Un.	Cartucho de toner compatível com modelo MLT 111S	Samsung Xpress M2020	Saúde: 10	103,63	1.036,30



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

33	12	Un.	Fita para impressora matricial FX 890	Matricial FX 890	Administração: 02 Agricultura: 10	20,00	240,00
34	10	Un.	Kit cilindro (Tambor de imagem) Compatível modelo HP CE 314	HP Laser Jet 100 color MFP M 175a	Saúde: 10	115,30	1.153,00
35	2	Un.	Bolsas de tinta original na cor Amarelo, EPSON para WF-C5790 – 5.000 páginas, modelo T 941420.	Epson Workforce Pro – WF-C 5790	Saúde: 02	529,96	1.059,92
36	2	Un.	Bolsas de tinta original cor Magenta, EPSON para WF-C5790 – 5.000 páginas, modelo T 941320.	Epson Workforce Pro – WF-C 5790	Saúde: 02	554,94	1.109,88
37	2	Un.	Bolsas de tinta original cor Ciano, EPSON para WF-C5790 – 5.000 páginas, modelo T 941220.	Epson Workforce Pro – WF-C 5790	Saúde: 02	531,27	1.062,53
38	4	Un.	Bolsas de tinta original cor Preta, EPSON para WF-C5790 – 10.000 páginas, modelo T 942120.	Epson Workforce Pro – WF-C 5790	Saúde: 04	518,26	2.073,04
39	3	Kit	Cartucho de tinta genuíno/original - impressora Epson L3150 – colorida 01 - amarelo 01 - magenta 01 - ciano 01 - preto	Epson L3150 - colorida	Assist. Social: 03	280,00	840,00
40	4	Kit	Cartucho de toner compatível com impressora Multif Canon JT PIXMA G 4111 – colorida 01 - cartucho preto 01 - cartucho magenta 01 - cartucho ciano/azul 01 - cartucho amarelo	Multif Canon JT PIXMA G 4111	Assist. Social: 04	513,33	2.053,32
41	60	Un.	Cartucho de toner compatível modelo PB-210E / PB-211E	Elgin Pantum P2500W	Saúde: 60	257,00	15.420,00
42	4	Un.	Cartucho de toner genuíno/original - impressora Laser Jet Pro M12W	Laser Jet Pro M12W	Assist. Social: 04	350,45	1.401,80
43	6	Un.	Garrafa de tinta Epson 544 BK - Preto	Epson Ecotank L3150	Saúde: 06	84,00	504,00
44	3	Un.	Garrafa de tinta Epson 544 C – Ciano	Epson Ecotank L3150	Saúde: 03	85,00	255,00
45	3	Un.	Garrafa de tinta Epson 544 M – Magenta	Epson Ecotank L3150	Saúde: 03	85,00	255,00
46	3	Un.	Garrafa de tinta Epson 544 Y - Amarelo	Epson Ecotank L3150	Saúde: 03	84,00	252,00
47	3	Un.	Garrafa de tinta original Brother T4500dw, cor ciano	BrotherMFC T4500dw Printer	Saúde: 03	75,00	225,00
48	3	Un.	Garrafa de tinta original Brother T4500dw, cor amarelo	BrotherMFC T4500dw Printer	Saúde: 03	75,00	225,00
49	3	Un.	Garrafa de tinta original Brother T4500dw, cor magenta	BrotherMFC T4500dw Printer	Saúde: 03	75,00	225,00
50	4	Un.	Garrafa de tinta original Brother T4500dw, cor preto	BrotherMFC T4500dw Printer	Saúde: 04	75,00	300,00
51	4	Un.	Toner HP 151ª W1510A Preto	HP LaserJet Pro 4003dw	Saúde: 04	657,50	2.630,00
Valor Total							82.487,26

OBS.: Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidades de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.

O valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 82.487,26** (oitenta e dois mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e seis centavos).



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

4 – PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

Os produtos/materiais, objetos desta licitação, deverão ser entregues, parceladamente, de acordo com as solicitações dos Departamentos, em local indicado pelos mesmos.

A(s) empresa(s) vencedora(s) e detentora(s) da Ata de Registro de Preços deverá(ão) atender as solicitações dos Departamentos, no prazo máximo de **07 (sete) dias**, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

Os prazos de que tratam o item acima poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

5 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme:

Provisoriamente, na apresentação dos produtos, acompanhado do romaneio de entrega, para efeito de verificação e assinatura do recebedor, devendo neste momento ser realizada conferência dos itens, se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, o romaneio é assinado.

Definitivamente, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade dos itens. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da contratada. A detentora da Ata ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

Na **hipótese de substituição**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação dos Departamentos solicitantes, no **prazo máximo de 5 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

6 – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA:

Os produtos deverão ser inteiramente novos, lacrados, primeiro uso, inclusive a carcaça, e **não poderão ser resultantes de remanufaturamento, refilamento, reciclagem, reutilização ou recondicionamento, seja parcial ou total.**

Aplicar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR (n^{os} 14.222, 14.328), referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis.

Acondicionar os produtos/materiais a serem entregues, preferencialmente, em embalagens adequadas, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

A DETENTORA DA ATA deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal,



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

A logística reversa é de responsabilidade da DETENTORA DA ATA, devendo a mesma obedecer a todas as normas específicas vigentes para a destinação final, inclusive restos de toner, cartucho e embalagens dos produtos utilizados. Dentre as normas da legislação obrigatória a ser seguida, destacam-se: o Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010, a IN/SLTI/MP nº 1, de 19 de janeiro de 2010, e o Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012.

A DETENTORA DA ATA deverá fornecer o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos ou Declaração de Sustentabilidade Ambiental, comprovando a correta destinação dos cartuchos/toners usados e o pleno atendimento à legislação.

No caso da logística reversa, a DETENTORA DA ATA deverá apresentar semestralmente, declaração confirmando o recebimento dos cartuchos e toners já utilizados e respectivas embalagens dos equipamentos, para fins de reaproveitamento no ciclo produtivo das próprias empresas, em outros ciclos -- como cooperativas de reciclagem ou outra destinação final ambientalmente adequada.

O compromisso de recolher os produtos, nos termos do inciso III do art. 31 da referida Lei, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do 1º dia útil após convocação específica e sem qualquer ônus para o Município de Marmeleiro.

A DETENTORA DA ATA deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

Os produtos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses contra vícios e/ou defeitos de fabricação a contar da data de entrega dos materiais no Departamento de Informática desta municipalidade.

Deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**

O produto deverá ser de procedência. A embalagem deverá conter a marca do produto, a descrição de numeração e também a respectiva impressora que o produto atende.

No caso de ocorrer dano à impressora ocasionado pelo uso do cartucho, a DETENTORA DA ATA será responsabilizada pelo ônus dos reparos ao equipamento.

Os cartuchos deverão apresentar compatibilidade com as impressoras, proporcionando perfeito funcionamento.

A DETENTORA DA ATA deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

A DETENTORA DA ATA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7 – DA FISCALIZAÇÃO:

O recebimento dos produtos, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade dos Diretores dos Departamentos solicitantes ou servidor(es) indicado(s) pelos mesmos.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços, citados acima, procederão ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ


Silmara Terezinha Brambilla

Diretora do Departamento de Administração e Planejamento


Sidiclei Risso

Diretor do Departamento de Agricultura e Abastecimento


Marizete Kowalski Olinquevez

Diretora do Departamento de Assistência Social


Celso Pedro Scolari

Diretor do Departamento de Educação e Cultura


Wagner Luiz Barella
Diretor do Departamento de Saúde

Prefeitura Municipal de Marmeireiro

Número do Protocolo: **Data do Pedido:**

Nome:

CNPJ(CPF): **Tipo de Pessoa:**

Endereço:

Número da Casa:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Estado:

Assunto:

Prazo de Entrega:

Nome do Requerente:

Prefeitura Municipal de Marmeireiro

Número do Protocolo: **Data do Pedido:**

Nome:

CNPJ(CPF): **Tipo de Pessoa:**

Endereço:

Número da Casa:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Estado:

Assunto:

Prazo de Entrega:

Nome do Requerente: Silmara Terezinha Brambill

**centerbel**www.centerbel.com
centerbel@hotmai.com

Fone: (46) 3524-9076

Rua Tenente Camargo, 1015
Francisco Beltrão - PR
Em transição para Supermercado Certo

108

ORÇAMENTO

Dados da empresa

Razão Social: Belinki e Souza Ltda.

CNPJ: 08831603000147

Endereço: Rua Tenente Camargo 1015

Telefones: 46 35249076

Dados bancários: BB 001 AG 0616-5 C/C 45155-x

Item	Quant.	Unid.	Descrição		Valor Unitário
1	10	Un.	Cartucho de tinta compatível HP 21 Preto	HP Deskjet F4180 All-in-One HP P1005 HP Deskjet D 1560 HP Deskjet D 1460 HP PSC 1315 HP Laser Jet f4180 HP Deskjet F380	100,00
2	8	Un.	Cartucho de Tinta HP 974A Amarelo 37,5 ml	HP Pagewide Pro 477 dw MFP	490,00
3	8	Un.	Cartucho de Tinta HP 974A Ciano 37 ml	HP Pagewide Pro 477 dw MFP	490,00
4	8	Un.	Cartucho de Tinta HP 974A Magenta 35,5 ml	HP Pagewide Pro 477 dw MFP	490,00
5	8	Un.	Cartucho de Tinta HP 974A Preto 64 ml	HP Pagewide Pro 477 dw MFP	490,00
6	3	Un.	Cartucho de tinta original colorido nº 22	HP PSC 1315 HP Deskjet F380 HP Laser Jet f4180	150,00
7	2	Un.	Cartucho de tinta Amarelo CN 628 AM HP 971 XL/ 83,0 ml	Officejet PRO X476DN MFP	590,00
8	14	Un.	CF350A Black "K"	HP Laser jet Pro Color MFP M176n	150,00
9	10	Un.	CF351A Cyan "C"	HP Laser jet Pro Color MFP M176n	150,00
10	10	Un.	CF351A Magenta "M"	HP Laser jet Pro Color MFP M176n	150,00
11	10	Un.	CF351A Yellow "Y"	HP Laser jet Pro Color MFP M176n	150,00
12	2	Un.	Ciano CN 626 AM HP 971 XL/ 86,5 ml	Officejet PRO X476DN MFP	590,00
13	2	Un.	Magenta CN 627 AM HP 971 XL/ 80,5 ml	Officejet PRO X476DN MFP	590,00



14	3	Un.	Preto CN 625 AM HP 970XL/ 173,5 ml	Officejet X476DN MFP	PRO	590,00
15	6	Kit	Cartucho de toner genuíno/original - impressora modelo HP COLOR Laser Jet Pro MFP M180 nw colorida - 01 impressora - recepção gestor • Premium Laser Toner amarelo CF 512 A - 06 unidades • Premium Laser Toner azul (ciano) CF 511 A - 06 unidades • Premium Laser Toner preto CF 510 A - 06 unidades • Premium Laser Toner rosa (magenta) CF 513 A - 06 unidades	HP Color Laser Jet Pro MFP M180 nw colorida		4800,00
16	3	Un.	Cartucho de toner compatível com modelo Lexmark x203 n	Lexmark x203 n		150,00
17	16	Un.	Cartucho de toner compatível modelo 2612 A	HP Laser Jet 1018 HP 1020		80,0
18	111	Un.	Cartucho de toner compatível modelo 283-A / CF283-A	HP M127 HP Laser Jet Pro MFP M127 fn		80,00
19	177	Un.	Cartucho de toner compatível modelo 285-A	HP LaserJet M1102 W HP Laser Jet M1212nf MFP HP LaserJet M1132 MFP HP 1005		80,00
20	2	Un.	Cartucho de toner compatível modelo 435-A	HP P1005		80,00
21	3	Un.	Cartucho de toner compatível modelo C7115-A	HP 1200		100,00
22	6	Un.	Cartucho de toner compatível modelo CE310A	HP Laser Jet 100 color MFP M 175a		150,00
23	6	Un.	Cartucho de toner compatível modelo CE311A	HP Laser Jet 100 color MFP M 175a		150,00



centerbel 3524-9076

Fone: (46)

www.centerbel.com

centerbel@hotmai.com

Rua Tenente Camargo, 3016

Francisco Beltrão - PR

Em frente ao Iate Supermercado Center

12/8

24	6	Un.	Cartucho de toner compatível modelo CE312A	HP Laser Jet 100 color MFP M 175a	150,00
25	6	Un.	Cartucho de toner compatível modelo CE313A	HP Laser Jet 100 color MFP M 175a	150,00
26	3	Un.	Cartucho de toner compatível modelo CE505 X	HP 2055DN	100,00
27	45	Un.	Cartucho de toner compatível modelo DR 1060 / TN 1060	Brother HL 1212W / Brother HL 1202	65,00
28	25	Un.	Cartucho de toner compatível modelo HP Laser Jet CF 217-A, preto	HP Laser Jet Pro MFP M130fw HP Laser Jet M103	80,00
29	6	Un.	Cartucho de toner Compatível modelo Samsung SCX-46 23F	Samsung SCX-46 23F	90,00
30	2	Un.	Cartucho de toner compatível modelo SCX-5530	Samsung SCX 5530FN	150,00
31	13	Un.	Cartucho de toner compatível com modelo TN 2340	Brother DCP L 2540 PW Brother DCP L 2540 DW	65,00
32	10	Un.	Cartucho de toner compatível com modelo MLT 111S	Samsung Xpress M2020	90,00
33	12	Un.	Fita para impressora matricial FX 890	Matricial FX 890	20,00
34	10	Un.	Kit cilindro (Tambor de imagem) Compatível modelo HP CE 314	HP Laser Jet 100 color MFP M 175a	150,00
35	2	Un.	Bolsas de tinta original na cor Amarelo, EPSON para WF-C5790 – 5.000 páginas, modelo T 941420.	Epson Workforce Pro – WF-C 5790	490,00
36	2	Un.	Bolsas de tinta original cor Magenta, EPSON para WF-C5790 – 5.000 páginas, modelo T 941320.	Epson Workforce Pro – WF-C 5790	490,00
37	2	Un.	Bolsas de tinta original cor Ciano, EPSON para WF-C5790 – 5.000 páginas, modelo T 941220.	Epson Workforce Pro – WF-C 5790	490,00



centerbel Fone: (46) **3524-9076**

www.centerbel.com
centerbelfb@hotmail.com

Rua Tenente Camargo, 2016
Francisco Beltrão - PR
CNPJ nº 08.848.588/0001-01

38	4	Un.	Bolsas de tinta original cor Preta, EPSON para WF-C5790 - 10.000 páginas, modelo T 942120.	Epson Workforce Pro - WF-C 5790	490,00
39	3	Kit	Cartucho de tinta genuíno/original - impressora Epson L3150 - colorida 03 - amarelo 03 - magenta 03 - ciano 03 - preto	Epson L3150 colorida	1020,00
40	4	Kit	Cartucho de toner compatível com impressora Multif Canon JT PIXMA G 4111 - 01 impressora doação MDH Conselho Tutelar, contendo: 01 cartucho preto - 01 cartucho magenta - 01 cartucho ciano/azul - 01 cartucho amarelo	Multif Canon JT PIXMA G 4111	490,00
41	60	Un.	Cartucho de toner compatível modelo PB-210E / PB-211E	Elgin Pantum P2500W	350,00
42	4	Un.	Cartucho de toner genuíno/original - impressora Laser Jet Pro M12W	Laser Jet Pro M12W	350,00
43	6	Un.	Garrafa de tinta Epson 544 BK - Preto	Epson Ecotank L3150	85,00
44	3	Un.	Garrafa de tinta Epson 544 C - Ciano	Epson Ecotank L3150	85,00
45	3	Un.	Garrafa de tinta Epson 544 M - Magenta	Epson Ecotank L3150	85,00
46	3	Un.	Garrafa de tinta Epson 544 Y - Amarelo	Epson Ecotank L3150	85,00
47	3	Un.	Garrafa de tinta original Brother T4500dw, cor ciano	BrotherMFC T4500dw Printer	85,00
48	3	Un.	Garrafa de tinta original Brother T4500dw, cor amarelo	BrotherMFC T4500dw Printer	85,00
49	3	Un.	Garrafa de tinta original Brother T4500dw, cor magenta	BrotherMFC T4500dw Printer	85,00



centerbel

Fone: (46) **3524-9076**

www.centerbel.com
centerbelfb@hotmail.com

Rua Tenente Camargo, 1015
Francisco Beltrão - PR
Entrega ao Rato Supermercado Centro

14g

50	4	Un.	Garrafa de tinta original Brother T4500dw, cor preto	BrotherMFC T4500dw Printer	85,00
51	4	Un.	Toner HP 151 ^a W1510A Preto	HP LaserJet Pro 4003dw	950,00

VALIDADE 60 DIAS

Francisco Beltrão 08 de Setembro de 2022

08.831.603/0001-47
 BELINKI & SOUZA
 Paulo Rodrigo de Souza
 Rua Belinkis 4369-420-0150826909
 Sala 02 - Tel.: 46.3524-9076
 85603-000 - Francisco Beltrão - PR

Belinki e Souza Ltda.
 CNPJ/MF Nº (08831603000147)
 IE 9040462993
 Rua Tenente Camargo, nº 1015
 Bairro Presidente Kennedy
 Francisco Beltrão - PR
 centerbelfb@hotmail.com
 Fone: 46 35249076
 Dados bancários: BB 001 AG 0616-5 C/C 45155-x

RE: Orçamento - Cartuchos e Tonners - Prefeitura de Marmeleiro

15/9



De CENTERBEL PAPELARIA . <centerbelfb@hotmail.com>
Para licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 08-09-2022 08:39

Orçamento - Cartuchos e Tonners.pdf (~550 KB)

Remover todos os anexos

Bom dia

Segue o orçamento.

Att

Paulo
Centerbel
Fone: 46 35249076

De: licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>
Enviado: terça-feira, 6 de setembro de 2022 09:08
Para: Centerbelfb <centerbelfb@hotmail.com>
Assunto: Orçamento - Cartuchos e Tonners - Prefeitura de Marmeleiro

Bom dia!

A Prefeitura de Marmeleiro fará nova licitação para a contratação de empresa para aquisição de **Cartuchos e Tonners**.
Para isto, peço a sua gentileza de nos fornecer orçamento.
Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza ASSINAR, DATAR e CARIMBAR.

--

Atenciosamente,

Setor Licitações
Prefeitura de Marmeleiro-PR
(46) 3525-8107



RAZÃO SOCIAL: HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA

CNPJ/MF: 84.797.315/0001-00

ENDEREÇO COMPLETO: Rua Octaviano T. dos Santos, 1370, Centro

TELEFONE: (46) 3524-0844

E-MAIL: beltoner.h@gmail.com

NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: HERLON HENRIQUE KUHL

CPF N°:768.462.109-20

RG N°: 4706818-5

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias (noventa dias)

Atendendo solicitação de Vossa Senhoria segue abaixo orçamento solicitado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
16	3	Un.	Cartucho de toner compatível com modelo Lexmark x203 n Lexmark	155,00	465,00
17	16	Un.	Cartucho de toner compatível modelo HP Laser Jet 1018 HP 1020	109,90	1.758,40
18	111	Un.	Cartucho de toner compatível modelo HP M127 HP Laser Jet Pro MFP 283-A / CF283-A	95,00	10.545,00
19	177	Un.	Cartucho de toner compatível modelo HP LaserJet M1102 W HP Laser Jet M1212nf MFP HP LaserJet M1132 MFP HP 1005	95,00	16.815,00
20	2	Un.	Cartucho de toner compatível modelo HP P1005 435-A	95,00	190,00
21	3	Un.	Cartucho de toner compatível modelo HP 1200 C7115-A	119,90	359,70
22	6	Un.	Cartucho de toner compatível modelo HP Laser Jet 100 color MFP M 175a CE310A	95,00	570,00

Handwritten signature



23	6	Un.	Cartucho de toner compatível modelo CE311A	HP Laser Jet 100 color MFP M 175a	95,00	570,00
24	6	Un.	Cartucho de toner compatível modelo CE312A	HP Laser Jet 100 color MFP M 175a	95,00	570,00
25	6	Un.	Cartucho de toner compatível modelo CE313A	HP Laser Jet 100 color MFP M 175a	95,00	570,00
26	3	Un.	Cartucho de toner compatível modelo CE505 X	HP 2055DN	124,90	374,70
28	25	Un.	Cartucho de toner compatível modelo HP Laser Jet CF 217-A, preto	HP Laser Jet Pro MFP M130fw HP Laster Jet M103	145,90	3.647,50
29	6	Un.	Cartucho de toner Compatível modelo Samsung SCX-46 23F	Samsung SCX-46 23F	164,90	989,40
31	13	Un.	Cartucho de toner compatível com modelo TN 2340	Brother DCPL 2540 PW Brother DCP L 2540 DW	105,90	1.376,70
32	10	Un.	Cartucho de toner compatível com modelo MLT 111S	Samsung Xpress M2020	120,90	1.209,00
34	10	Un.	Kit cilindro (Tambor de imagem) Compatível modelo HP CE 314	HP Laser Jet 100 color MFP M 175a	145,90	1.459,00
35	2	Un.	Bolsas de tinta original na cor Amarelo. EPSON para WF-C5790 - 5.000 páginas, modelo T 941420.	Epson Workforce Pro - WF-C 5790	749,90	1.499,80
36	2	Un.	Bolsas de tinta original cor Magenta, EPSON para WF-C5790 - 5.000 páginas, modelo T 941320.	Epson Workforce Pro - WF-C 5790	749,90	1.499,80
37	2	Un.	Bolsas de tinta original cor Ciano. EPSON para WF-C5790 - 5.000 páginas, modelo T 941220.	Epson Workforce Pro - WF-C 5790	749,90	1.499,80
38	4	Un.	Bolsas de tinta original cor Preta, EPSON para WF-C5790 - 10.000 páginas, modelo T 942120.	Epson Workforce Pro - WF-C 5790	710,90	2.843,60

Handwritten signature



43	6	Un.	Garrafa de tinta Epson 544 BK - Preto	Epson Ecotank L3150		
44	3	Un.	Garrafa de tinta Epson 544 C - Ciano	Epson Ecotank L3150		
45	3	Un.	Garrafa de tinta Epson 544 M - Magenta	Epson Ecotank L3150		
46	3	Un.	Garrafa de tinta Epson 544 Y - Amarelo	Epson Ecotank L3150		
49	3	Un.	Garrafa de tinta original Brother T4500dw, cor magenta	BrotherMFC T4500dw Printer		

Francisco Beltrão -PR, 20 de setembro de 2022.

Herlon Henrique Kuhl
 & Cia. Ltda.
 CNPJ 84.797.315/0001-00
 R. Octaviano Teixeira dos Santos, 1.370
 Centro - CEP 85.601-030
 Francisco Beltrão - PR

Herlon Henrique Kuhl

 HERLON HENRIQUE KUHL
 RG. 4.706.818-5 SSP/PR
 CPF: 768.462.109-20
 Sócio Administrador

Re: Orçamento - Cartuchos e Tonners - Prefeitura de Marmeleiro

00 19



De Beltoner Copiadoras <beltoner.h@gmail.com>
Para licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 20-09-2022 09:37

img20220920_08564184.pdf (~4,4 MB)

Remover todos os anexos

Bom dia

Segue em anexo orçamento conforme solicitado.

Att Joce

Beltoner
COPIADORAS
R. Octaviano Teixeira dos Santos, 1370.
Centro | Francisco Beltrão-PR
(46) 3524-0844 | (46) 99981-7340

Em seg., 19 de set. de 2022 às 08:14, licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia, Joce, tudo bem?
Acha que conseguiria mandar o orçamento do cartuchos e tonners?
Obrigado!
--
Atenciosamente,

Setor de Licitações
Prefeitura de Marmeleiro-PR
(46) 3525-8107 / 8105

Em 09-09-2022 16:00, Beltoner Copiadoras escreveu:

Boa tarde

Vou estar realizando a cotação semana que vem.
Passaremos os valores de produto que trabalhamos.

Att Joce

Beltoner
COPIADORAS
R. Octaviano Teixeira dos Santos, 1370.
Centro | Francisco Beltrão-PR
(46) 3524-0844 | (46) 99981-7340

Em ter., 6 de set. de 2022 às 11:09, licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia!

A Prefeitura de Marmeleiro fará nova licitação para a contratação de empresa para aquisição de **Cartuchos e Tonners**.
Para isto, peço a sua gentileza de nos fornecer orçamento.
Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza ASSINAR, DATAR e CARIMBAR.

--
Atenciosamente,

Setor Licitações
Prefeitura de Marmeleiro-PR
(46) 3525-8107

* 20g


Orçamento - Cartuchos e Tonners - Prefeitura de Marmeleiro



De licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>

Para <notafinanceiro@gmail.com>

Data 06-09-2022 11:09

 Orçamento - Cartuchos e Tonners.docx (~19 KB)

Remover todos os anexos

Bom dia!

A Prefeitura de Marmeleiro fará nova licitação para a contratação de empresa para aquisição de **Cartuchos e Tonners**.

Para isto, peço a sua gentileza de nos fornecer orçamento.

Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza ASSINAR, DATAR e CARIMBAR.

--

Atenciosamente,

Setor Licitações

Prefeitura de Marmeleiro-PR

(46) 3525-8107

21


Orçamento - Cartuchos e Tonners - Prefeitura de Marmeleiro



De licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>

Para <sdk.sdk2019@hotmail.com>

Data 06-09-2022 11:09

 Orçamento - Cartuchos e Tonners.docx (~19 KB)

Remover todos os anexos

Bom dia!

A Prefeitura de Marmeleiro fará nova licitação para a contratação de empresa para aquisição de **Cartuchos e Tonners**.

Para isto, peço a sua gentileza de nos fornecer orçamento.

Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza ASSINAR, DATAR e CARIMBAR.

--

Atenciosamente,

Setor Licitações

Prefeitura de Marmeleiro-PR

(46) 3525-8107





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

228
939
L

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 292/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: BELINKI & SOUZA LTDA

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

Item	Qtd	Unid. Medida	Descrição		Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	33	Un.	Cartucho de tinta compatível HP 21 Preto	HP Deskjet F4180 All-in-One HP P1005 HP Deskjet D 1560 HP Deskjet D 1460 HP PSC 1315 HP Laser Jet f4180 HP Deskjet F380	PREMIUM	65,00	2.145,00
02	12	Un.	Cartucho de Tinta HP 974A Amarelo 37,5 ml	HP Pagewide Pro 477 dw MFP	PREMIUM	399,00	4.788,00
03	12	Un.	Cartucho de Tinta HP 974A Ciano 37 ml	HP Pagewide Pro 477 dw MFP	PREMIUM	399,00	4.788,00
04	12	Un.	Cartucho de Tinta HP 974A Magenta 35,5 ml	HP Pagewide Pro 477 dw MFP	PREMIUM	385,00	4.620,00
05	12	Un.	Cartucho de Tinta HP 974A Preto 64 ml	HP Pagewide Pro 477 dw MFP	PREMIUM	399,00	4.788,00
06	24	Un.	Cartucho de tinta original colorido nº 22	HP PSC 1315 HP Deskjet F380 HP Laser Jet f4180	PREMIUM	109,00	2.616,00
07	3	Un.	Cartucho de tinta original colorido nº 28 A	HP Deskjet 3535	HP	129,00	387,00
08	3	Un.	Cartucho de tinta original preto nº 60	HP Deskjet F4280	HP	100,03	300,09
09	3	Un.	Cartucho de tinta original colorido nº 60	HP Deskjet F4280	HP	109,24	327,72
10	5	Un.	Cartucho de tinta original preto nº 27 A	HP Deskjet 3535	HP	118,00	590,00
11	2	Un.	Cartucho de tinta Amarelo CN 628 AM HP 971 XL/ 83,0 ml	Officejet PRO X476DN MFP	PREMIUM	289,90	579,80
16	2	Un.	Ciano CN 626 AM HP 971 XL/ 86,5 ml	Officejet PRO X476DN MFP	PREMIUM	372,50	745,00
17	2	Un.	Magenta CN 627 AM HP 971 XL/ 80,5 ml	Officejet PRO X476DN MFP	PREMIUM	199,10	398,20
18	3	Un.	Preto CN 625 AM HP 970XL/ 173,5 ml	Officejet PRO X476DN MFP	PREMIUM	224,90	674,70
23	3	Un.	Cartucho de toner compatível com modelo Lexmark	Lexmark x203 n	PREMIUM	95,00	285,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

23
940
L

			x203 n				
24	4	Un.	Cartucho de toner compatível com SCX 4216f	Samsung SCX 4216F	PREMIUM	60,00	240,00
38	2	Un.	Cartucho de toner compatível modelo nº 4200	Samsung SCX 4.200	PREMIUM	50,00	100,00
41	6	Un.	Cartucho de toner MS MX 310/410/510/610 series	Lexmark MX 310 DN colorida	PREMIUM	160,00	960,00
42	10	Un.	Toner Comp. Lexmark Mx310ND	Lexmark Mx310ND	PREMIUM	160,00	1.600,00
43	25	Un.	Cartucho de toner compatível com modelo TN 2340	Brother DCP L 2540 PW Brother DCP L 2540 DW	PREMIUM	28,00	700,00
45	12	Un.	Fita para impressora matricial FX 890	Matricial FX 890	MASTER-PRINT	20,00	240,00
46	10	Un.	Kit cilindro (Tambor de imagem) Compatível modelo HP CE 314	HP Laser Jet 100 color MFP M 175a	PREMIUM	50,00	500,00
47	2	Un.	Bolsas de tinta original na cor Amarelo, EPSON para WF-C5790 – 5.000 páginas, modelo T 941420.	Epson Workforce Pro – WF-C 5790	EPSON	350,00	700,00
48	2	Un.	Bolsas de tinta original cor Magenta, EPSON para WF-C5790 – 5.000 páginas, modelo T 941320.	Epson Workforce Pro – WF-C 5790	EPSON	424,90	849,80
49	2	Un.	Bolsas de tinta original cor Ciano, EPSON para WF-C5790 – 5.000 páginas, modelo T 941220.	Epson Workforce Pro – WF-C 5790	EPSON	353,90	707,80
50	4	Un.	Bolsas de tinta original cor Preta, EPSON para WF-C5790 – 10.000 páginas, modelo T 942120.	Epson Workforce Pro – WF-C 5790	EPSON	353,90	1.415,60
51	20	Un.	Tinta compatível com os modelos de impressoras na cor preta. Embalagem de 1 litro.	HP Office Jet Pro 8620 HP Office Jet Pro 8610 HP Office Jet Pro 6970 Epson L395 Epson L555	BS	60,00	1.200,00
52	10	Un.	Tinta compatível com os modelos de impressoras na cor	HP Office Jet Pro 8620 HP Office Jet Pro	BS	60,00	600,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

248
941

			vermelha. Embalagem de 1 litro.	8610 HP Office Jet Pro 6970 Epson L395 Epson L555				
53	10	Un.	Tinta compatível com os modelos de impressoras na cor azul. Embalagem de 1 litro.	HP Office Jet Pro 8620 HP Office Jet Pro 8610 HP Office Jet Pro 6970 Epson L395 Epson L555	BS	56,40	564,00	
54	10	Un.	Tinta compatível com os modelos na cor amarela. Embalagem de 1 litro.	HP Office Jet Pro 8620 HP Office Jet Pro 8610 HP Office Jet Pro 6970 Epson L395 Epson L555	BS	56,40	564,00	
55	5	Un.	Cartucho de toner compatível modelo Epson L3150 - amarelo	Epson L3150 - amarelo	KORA	55,00	275,00	
57	5	Un.	Cartucho de toner compatível modelo Epson L3150 - magenta	Epson L3150 - magenta	KORA	55,00	275,00	
58	7	Un.	Cartucho de toner compatível modelo Epson L3150 - preto	Epson L3150 - preto	KORA	50,60	354,20	
59	2	Kit	Cartucho de toner compatível com impressora Multif Canon JT PIXMA G 4111 - 01 impressora doação MDH Conselho Tutelar, contendo: 01 cartucho preto - 01 cartucho magenta - 01 cartucho ciano/azul - 01 cartucho amarelo	Multif Canon JT PIXMA G 4111	BS	130,00	260,00	
60	72	Un.	Cartucho de toner compatível modelo PB-210E	Elgin Pantum P2500W	ELGIN	164,00	11.808,00	
61	5	Un.	Cartucho de toner compatível modelo HP 58A CF258A	HP Laser Jet Pro M 404DW	PREMIUM	84,90	424,50	
Valor Total Estimado							52.370,41	

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 16 de dezembro de 2022.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 17 de dezembro de 2021.

Marmeleiro, 17 de dezembro de 2021.


Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

258

948

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 293/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: SDK COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição		Marca	Valor Unitário	Valor Total
12	12	Un.	CF350A Black "K"	HP Laser jet Pro Color MFP M176n	SDK INFORMATICA	23,90	286,80
13	12	Un.	CF351A Cyan "C"	HP Laser jet Pro Color MFP M176n	SDK INFORMATICA	23,90	286,80
14	12	Un.	CF351A Magenta "M"	HP Laser jet Pro Color MFP M176n	SDK INFORMATICA	23,90	286,80
15	12	Un.	CF351A Yellow "Y"	HP Laser jet Pro Color MFP M176n	SDK INFORMATICA	23,90	286,80
19	6	Un.	Cartucho de toner compatível com modelo CF 510 A - preto	HP Color Laser Jet Pro MFP M180 nw colorida	SDK INFORMATICA	64,90	389,40
20	6	Un.	Cartucho de toner compatível com modelo CF 511 A - azul (ciano)	HP Color Laser Jet Pro MFP M180 nw colorida	SDK INFORMATICA	64,90	389,40
21	6	Un.	Cartucho de toner compatível com modelo CF 512 A - amarelo	HP Color Laser Jet Pro MFP M180 nw colorida	SDK INFORMATICA	64,90	389,40
22	6	Un.	Cartucho de toner compatível com modelo CF 513 A - rosa (magenta)	HP Color Laser Jet Pro MFP M180 nw colorida	SDK INFORMATICA	64,90	389,40
25	18	Un.	Cartucho de toner compatível modelo 2612 A	HP Laser Jet 1018 HP 1020	SDK INFORMATICA	18,90	340,20
26	117	Un.	Cartucho de toner compatível modelo 283-A / CF283-A	HP M127 HP Laser Jet Pro MFP M127 fn	SDK INFORMATICA	17,90	2.094,30
27	10	Un.	Cartucho de toner compatível modelo 2851	Samsung ML 2851 ND	SDK INFORMATICA	40,00	400,00
28	187	Un.	Cartucho de toner compatível modelo 285-A	HP LaserJet M1102 W HP Laser Jet M1212nf MFP HP LaserJet M1132 MFP HP 1005	SDK INFORMATICA	17,90	3.347,30
29	2	Un.	Cartucho de toner compatível modelo 435-A	HP P1005	SDK INFORMATICA	18,90	37,80
30	3	Un.	Cartucho de toner compatível modelo C7115-A	HP 1200	SDK INFORMATICA	29,90	89,70
31	12	Un.	Cartucho de toner compatível modelo CE310A	HP Laser Jet 100 color MFP M 175a	SDK INFORMATICA	22,90	274,80



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

269

949

32	12	Un.	Cartucho de toner compatível modelo CE311A	HP Laser Jet 100 color MFP M 175a	SDK INFORMATICA	23,00	276,00
33	12	Un.	Cartucho de toner compatível modelo CE312A	HP Laser Jet 100 color MFP M 175a	SDK INFORMATICA	23,00	276,00
34	12	Un.	Cartucho de toner compatível modelo CE313A	HP Laser Jet 100 color MFP M 175a	SDK INFORMATICA	23,00	276,00
35	3	Un.	Cartucho de toner compatível modelo CE505 X	HP 2055DN	SDK INFORMATICA	27,90	83,70
36	35	Un.	Cartucho de toner compatível modelo DR 1060 / TN 1060	Brother HL 1212W / Brother HL 1202	SDK INFORMATICA	25,70	899,50
37	54	Un.	Cartucho de toner compatível modelo HP Laser Jet CF 217-A, preto	HP Laser Jet Pro MFP M130fw HP Laser Jet M103	SDK INFORMATICA	26,20	1.414,80
39	6	Un.	Cartucho de toner compatível modelo Samsung SCX-46 23F	Samsung SCX-46 23F	SDK INFORMATICA	38,10	228,60
40	5	Un.	Cartucho de toner compatível modelo SCX-5530	Samsung SCX 5530FN	SDK INFORMATICA	55,90	279,50
Valor Total Estimado							13.023,00

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 16 de dezembro de 2022.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 17 de dezembro de 2021.

Marmeleiro, 17 de dezembro de 2021.


Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

27y

960

L

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 294/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: YASMIM PINHEIRO RAIS 13258973962

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição		Marca	Valor Unitário	Valor Total
44	15	Un.	Cartucho de toner compatível com modelo MLT 111S	Samsung Xpress M2020	CARTRIDGE	42,0000	630,00
56	5	Un.	Cartucho de toner compatível modelo Epson L3150 – ciano	Epson L3150 – ciano	KORA	55,0000	275,00
Valor Total Estimado							905,00

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 16 de dezembro de 2022.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 17 de dezembro de 2021.

Marmeleiro, 17 de dezembro de 2021.


Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município FERNANDES PINHEIRO, população de 5.561 habitantes CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK (Exercício 2022)
O último envio de informações desta entidade foi 06/09/2022, dados estes referentes a 7/2022

66/2022	22/07/2022	R\$136.865,00
Nº Licitação	Data da Abertura	Valor
Pregão	141/2022 (06/07/2022)	Homologada
Modalidade	Edital da Licitação (Publicação)	Em 22/07/2022

Objeto

AQUISIÇÃO DE TONNERS, CARTUCHOS, SERVIÇOS DE RECARGA E ACESSÓRIOS PARA IMPRESSORAS EM GERAL

Tipo de Avaliação: Menor Preço - Item
Classificação do Objeto: Compras e Serviços
Regime de Execução: Compras
Natureza da Licitação: Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

CONFORME PREVISTO EM EDITAL

As informações desta licitação foram cadastradas dia 30/08/2022, sua última atualização foi dia 30/08/2022, com informações referentes a 7/2022.

Pronostas	Ação	Participante	Convitado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	20	Outras Unidades e Medidas	FITA PARA IMPRESSORA EPSON FX2190-COMPATÍVEL	1	CANAE - COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP	40,00	20	800,00

<https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao/LicitacaoDetalhes/Details?IdLicitacao=1879162&IdEntidade=12286&NrAnoLicitação=2022>

1/8

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
2	1	20	Outras Unidades e Medidas	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER 5652DN - (TONER - TN 3452) TONER PARA IMPRESSORA BROTHER 5652DN - (TONER - TN 3452)	1	CANAE - COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP	90,00	20	1.800,00
3	1	10	Outras Unidades e Medidas	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA MODELO 2851 SAMSUNG CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA MODELO 2851 SAMSUNG -COMPATIVEL-IMPRESSÃO MINIMA DE 2000 PAGINAS COM COBERTURA DE 5%	1	CANAE - COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP	125,00	10	1.250,00
4	1	10	Outras Unidades e Medidas	TONER MLT D305L PARA IMPRESSORA SAMSUNG MLT 3750ND-COMPATIVEL30	1	CANAE - COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP	185,00	10	1.850,00
5	1	20	Outras Unidades e Medidas	TONER TN332/3382/3392-COMPATIVEL	1	CANAE - COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP	107,99	20	2.159,80
6	1	5	Outras Unidades e Medidas	TONER LEXMARK 604H-COMPATIVEL	1	CANAE - COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP	265,00	5	1.325,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
7	1	10	Outras Unidades e Medidas	TONER 36A-COMPATIVEL	1	CANAE - COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP	92,00	10	920,00
8	1	50	Outras Unidades e Medidas	TONER 83A CF283A-COMPATIVEL	1	CANAE - COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP	85,00	50	4.250,00
9	1	50	Outras Unidades e Medidas	REFIL DE TINTA EPSON ECOTANK- L210/2370/L375- ORIGINAIS 70 ML CADA REFIL-AMARELO-T664	1	CANAE - COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP	81,00	50	4.050,00
10	1	50	Outras Unidades e Medidas	REFIL DE TINTA EPSON ECOTANK- L210/2370/L375- ORIGINAL 70 ML CADA REFIL-CIANO-T664	1	CANAE - COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP	82,00	50	4.100,00
11	1	50	Outras Unidades e Medidas	REFIL DE TINTA EPSON ECOTANK- L210/2370/L375- ORIGINAIS REFIL DE TINTA EPSON ECOTANK- L210/2370/L375-ORIGINAIS-70 ML CADA REFIL-MAGENTA - T664	1	CANAE - COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP	81,00	50	4.050,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
12	1	50	Outras Unidades e Medidas	REFIL DE TINTA EPSON ECOTANK- L210/2370/L375- ORIGINAIS REFIL DE TINTA EPSON ECOTANK- L210/2370/L375-ORIGINAIS-70 ML CADA REFIL-PRETO -T664	1	CANAE - COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP	84,00	50	4.200,00
13	1	200	Outras Unidades e Medidas	TONER 85A CF285A-COMPATIVEL	1	DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA - ME	94,00	200	18.800,00
14	1	40	Outras Unidades e Medidas	TONER CF217A HP-COMPATIVEL	1	CANAE - COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP	103,00	40	4.120,00
15	1	20	Outras Unidades e Medidas	TONER D111-COMPATIVEL	1	CANAE - COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP	100,00	20	2.000,00
16	1	20	Outras Unidades e Medidas	TONER MLT D204-COMPATIVEL 10K	1	CANAE - COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP	139,90	20	2.798,00
17	1	8	Outras Unidades e Medidas	TONER MLT D305-COMPATIVEL	1	CANAE - COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP	143,00	8	1.144,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
18	1	10	Outras Unidades e Medidas	TONER MLT D203U-COMPATIVEL	1	CANAE - COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP	185,00	10	1.850,00
19	1	20	Outras Unidades e Medidas	REFIL DE TINTA EPSON ECOTANK-ORIGINAIS-CIANO-T544 REFIL DE TINTA EPSON ECOTANK-ORIGINAIS-CIANO-T544	1	CANAE - COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP	85,00	20	1.700,00
20	1	20	Outras Unidades e Medidas	REFIL DE TINTA EPSON ECOTANK-ORIGINAIS-MAGENTA - T544 REFIL DE TINTA EPSON ECOTANK-ORIGINAIS-MAGENTA -T544	1	CANAE - COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP	85,00	20	1.700,00
21	1	20	Outras Unidades e Medidas	REFIL DE TINTA EPSON ECOTANK-ORIGINAIS-PRETO-T544 REFIL DE TINTA EPSON ECOTANK-ORIGINAIS-PRETO-T544	1	CANAE - COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP	83,00	20	1.660,00
22	1	20	Outras Unidades e Medidas	REFIL DE TINTA EPSON ECOTANK-ORIGINAIS-AMARELO-T544 REFIL DE TINTA EPSON ECOTANK-ORIGINAIS-AMARELO-T544	1	CANAE - COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP	83,00	20	1.660,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
23	1	3	Outras Unidades e Medidas	CONJUNTO DE FUSOR COMPLETO-BROTHER 8152 DN	1	CANAE - COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP	1.040,00	3	3.120,00
24	1	10	Outras Unidades e Medidas	CONJUNTO DE FUSOR COMPLETO PARA-SAMSUNG 4070	1	CANAE - COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP	1.175,00	10	11.750,00
25	1	5	Outras Unidades e Medidas	CONJUNTO DO CILINDRO COMPATIVEL COM NL 5452 CONJUNTO DO CILINDRO COMPATIVEL COM NL 5452	1	CANAE - COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP	1.025,00	5	5.125,00
26	1	5	Outras Unidades e Medidas	CONJUNTO DE FUSOR COMPLETO COM BROTHER NL 5452	1	CANAE - COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP	1.030,00	5	5.150,00
27	1	10	Outras Unidades e Medidas	CONJUNTO FUSOR COMPLETO 5652	1	CANAE - COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP	1.030,00	10	10.300,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
28	1	5	Outras Unidades e Medidas	CONJUNTO DE CILINDRO COMPLETO PARA-SAMSUNG 4070 CONJUNTO DE CILINDRO COMPLETO PARA-SAMSUNG 4070	1	CANAE - COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP	149,00	5	745,00
29	1	50	Outras Unidades e Medidas	REFIL DE TINTA EPSON ECOTANIK- L4260 - ORIGINAIS 70 ML CADA REFIL, AMARELO T504	1	CANAE - COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP	83,00	50	4.150,00
30	1	50	Outras Unidades e Medidas	REFIL DE TINTA EPSON ECOTANIK- L4260 - ORIGINAIS 70 ML CADA REFIL, PRETO T504	1	CANAE - COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP	83,00	50	4.150,00
31	1	50	Outras Unidades e Medidas	REFIL DE TINTA EPSON ECOTANIK- L4260 - ORIGINAIS 70 ML CADA REFIL, CIANO T504	1	CANAE - COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP	83,00	50	4.150,00
32	1	50	Outras Unidades e Medidas	REFIL DE TINTA EPSON ECOTANIK- L4260 - ORIGINAIS 70 ML CADA REFIL, MAGENTA T504	1	CANAE - COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP	85,00	50	4.250,00

<https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao/LicitacaoDetalhes/Detalhes?idLicitacao=1879162&IdEntidade=12286&NrAnoLicitacao=2022>

7/8

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
33	1	20	Outras Unidades e Medidas	CANON G3110 CONJUNTO	1	CANAE - COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP	530,00	20	10.600,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.



32

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de cartuchos de toner, cartuchos de tinta e recargas para uso geral em impressoras da municipalidade, decorrente do Pregão eletrônico nº 180/2021 com vigência de 12 de janeiro de 2022 a 11 de janeiro de 2023 conforme segue:

ATA SRP Nº 54/2022

EMPRESA DETENTORA: BELINKI E SOUZA LTDA

CNPJ Nº 08.831.603/0001-47

Item	Código	Descrição	UN	Quant.	Valor unitário R\$
11	78508	TONER COMPATÍVEL LEXMARK E-120. PRETO. RENDIMENTO MÉDIO DE 2.000 PÁGI NAS. 100% NOVO. ACOMPANHA CHIP. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	PREMIUM	UN	5,00

ATA SRP Nº 55/2022

EMPRESA DETENTORA: V.C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA

CNPJ Nº 05.808.979/0001-42

Item	Código	Descrição	UN	Quant.	Valor unitário R\$
1	78498	TONER COMPATÍVEL BROTHER TN450. PRETO. UTILIZADO EM MODELOS BROTHER: MFC-7360, DCP-7065, MFC-7860, HL-2240, HL-2270, HL2130, DCP-7055 MFC-7460, HL-2230, HL-2220, HL-7060, HL-2132, HL-2210, HL-2250, DCP-7066. RENDIMENTO MÉDIO DE 2.600 PÁGINAS. 100% NOVO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	DSI	UN	200,00
2	78499	TONER COMPATÍVEL BROTHER TN550/580. PRETO. UTILIZADO EM MODELOS BROTH ER: HL-5240, 5250, MULTIFUNCIONAL DCP-8065DN, 8660, 8860, 8870, 8060. RENDIMENTO MÉDIO DE 7.000 PÁGINAS. 100% NOVO. QUANTIDADE DE PÓ APROXIMADO 220G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	DSI	UN	20,00
3	78500	TONER COMPATÍVEL BROTHER TN660. PRETO. UTILIZADO EM MODELOS BROTHER: D CP-L2540DW, DCP-L2520DW, MFC-L2740DW, MFC-L2700DW, MFC-L2720DW, HL-L2320D, HL-L2360DW. RENDIMENTO MÉDIO DE 2.600 PÁGINAS. 100% NOVO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	DSI	UN	300,00
4	78501	TONER COMPATÍVEL BROTHER TN720/750. PRETO. UTILIZADO EM MODELOS BROTH ER: DCP8110DN, DCP8150DN, HL5450DW, HL5470DW, MFC8510DN. RENDIMENTO MÉDIO DE 8.000 PÁGINAS. 100% NOVO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	DSI	UN	50,00
5	78502	TONER COMPATÍVEL HP 12A. PRETO. UTILIZADO EM MODELOS HP: 1010, 1012, 1 015, 1018, 1020, 1022, 3015, 3030, 3050, 3052, 1319,	DSI	UN	50,00

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103



339

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

		1022N, 3050N, 1319F, 1022NW, 3055N, 3055NF, M1319F M-1319F, M1005 M-1005. RENDIMENTO MÉDIO DE 2.000 PÁGINAS. 100% NOVO. PESO APROXIMADO 840G. QUANTIDADE DE PÓ APROXIMADO 112G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.			
6	78503	TONER COMPATÍVEL HP 35A. PRETO. UTILIZADO EM MODELOS HP: P1102, M1210, M1212, M1130, M1132, M1217, P1102W, M1217FW, P1006, P1005, P1505, M1120, M1522, P1505N, M1522N. RENDIMENTO MÉDIO DE 1.800 PÁGINAS. 100% NOVO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	DSI	UN	30,00
7	78504	TONER COMPATÍVEL HP 80A. PRETO. UTILIZADO EM MODELOS HP: M-476, M-476 NW, M-476DW. RENDIMENTO MÉDIO DE 3.500 PÁGINAS. 100% NOVO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	DSI	UN	100,00
8	78505	TONER COMPATÍVEL HP 83A. PRETO. UTILIZADO EM MODELOS HP: M 125, M 201, M 225, M 226, M 202, M 127, M125A 125A, M125NW 125NW, M201DW 201DW, M225DW 225DW, M127FN 127FN, M127FW 127FW. RENDIMENTO MÉDIO DE 1.500 PÁGINAS. 100% NOVO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	DSI	UN	100,00
9	78506	TONER COMPATÍVEL HP CF 85A, UTILIZADO EM MODELOS MULTIFUNCIONAL HP P-1 102, M-1210, M-1212, M1130 M-1130, M-1132, P1102W P-1102W, M1217. RENDIMENTO MÉDIO DE 2.000 PÁGINAS. 100% NOVO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	DSI	UN	30,00
10	78507	TONER ORIGINAL LEXMARK 604H, UTILIZADO EM MODELOS MX-511, MX-410, MX-3 10, MX-611, MX511DE 511DE, MX410DE 410DE, MX611DHE 611DHE, MX310DN 310DN, MX611DFE. RENDIMENTO MÉDIO DE 10.000 PÁGINAS. 100% NOVO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	DSI	UN	3,00
12	78509	TONER COMPATÍVEL RICOH SP377. PRETO. UTILIZADO EM MODELOS RICOH SP-37 7. RENDIMENTO MÉDIO DE 6.400 PÁGINAS. 100% NOVO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	DSI	UN	5,00
13	78510	TONER COMPATÍVEL SAMSUNG 101S. PRETO. UTILIZADO EM MODELOS ML-2160, M L-2161, ML-2165, SCX-3400, SCX-3401, SCX-3405, SCX-3406, ML2162G, 2166, SCX3400F, SCX3401FH, SCX3406. RENDIMENTO MÉDIO DE 1.500 PÁGINAS. 100% NOVO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	DSI	UN	100,00
14	78511	TONER COMPATÍVEL SAMSUNG 203U. PRETO. UTILIZADO EM MODELOS M-4070, M- 4020. RENDIMENTO MÉDIO DE 15.000 PÁGINAS. 100% NOVO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	DSI	UN	20,00
15	78512	TONER COMPATÍVEL SAMSUNG D105. PRETO. UTILIZADO EM MODELOS SAMSUNG CF 650, ML1910, ML1915, ML2525, ML2580, SCX4600, SCX4623. RENDIMENTO MÉDIO DE 1.500 PÁGINAS. 100% NOVO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA	DSI	UN	200,00
16	78513	TONER COMPATÍVEL SAMSUNG ML2850. PRETO. UTILIZADO EM MODELOS ML2850, ML 2851. RENDIMENTO MÉDIO DE 5.000 PÁGINAS. 100% NOVO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	DSI	UN	20,00
17	78514	TONER COMPATÍVEL HP CF 226A, UTILIZADO EM MODELOS MULTIFUNCIONAL HP M- 426, M-402. RENDIMENTO MÉDIO DE 3.100 PÁGINAS. 100% NOVO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	DSI	UN	250,00

Francisco Beltrão, 13 de janeiro de 2022.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ALEX BRUNO CHIES
Sistema de Registro de Preços - SRP

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE TAMARANA

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município

TAMARANA, população de 15.277 habitantes LUZIA HARUE SUZUKAWA (Exercício 2022)

O último envio de informações desta entidade foi 19/08/2022, dados estes referentes a 3/2022

4/2022	27/01/2022	R\$315.983,66
Nº Licitação	Data da Abertura	Valor
Pregão	7/2022 (12/01/2022)	Homologada
Modalidade	Edital da Licitação (Publicação)	Em 01/02/2022

Objeto
Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de suprimentos de Informática, Cartucho e Toner, e equipamentos de Informática (impressora e scanner) para manutenção dos serviços das Secretarias Municipais.

Tipo de Avaliação: Menor Preço - Item
Classificação do Objeto: Compras e Serviços
Regime de Execução: Compras
Natureza da Licitação: Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 12/08/2022, sua última atualização foi dia 18/08/2022, com informações referentes a 3/2022.

Propostas	Ação	Participante	Convitado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	70	Unidade	Cilindro compatível DR 219 (CF2019)	1	TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA - EPP	50,99	70	3.569,30
1	2	220	Unidade	Toner compatível HP 17ª (CF217A)	1	TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA - EPP	33,80	220	7.436,00

<https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao/LicitacaoDetalhes/Details?IdLicitacao=1864248&IdEntidade=12544&NrAnoLicitacao=2022>

1/3

08/09/2022 09:27

Detalhes - TCE-PR

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	3	10	Unidade	Toner compatível HP 305 Preto (CE410A)	1	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME	50,00	10	500,00
1	4	10	Unidade	Toner compatível HP 305 Ciano (CE411A)	1	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME	38,00	10	380,00
1	5	10	Unidade	Toner compatível HP 305 Amarelo (CE412A)	1	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME	38,00	10	380,00
1	6	10	Unidade	Toner compatível HP 305 Magenta (CE413A)	1	TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA - EPP	65,00	10	650,00
1	7	225	Unidade	Toner compatível HP 83A (CF283A)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	21,40	225	4.815,00
1	8	250	Unidade	Toner compatível HP 85A (CE85A)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	21,40	250	5.350,00
1	9	235	Unidade	TONER XEROX B205 B210 B215 106R04348	1	TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA - EPP	238,50	235	56.047,50
1	10	64	Unidade	Cilindro Fotorreceptor Xerox 101R00664	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	190,00	64	12.160,00
1	11	15	Unidade	TONER RICOH IM 430 17.4K	1	TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA - EPP	260,00	15	3.900,00
1	12	35	Unidade	Fita Compatível para impressora EPSON FX 890 - 100 Novo	1	S. J. FIGUEREDO - SUPRIMENTOS E INFORMATICA - ME	15,00	35	525,00
1	13	30	Unidade	Toner compatível Bhothor TN-650	1	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME	31,85	30	955,50
1	14	30	Unidade	Toner compatível HP 78 A (CE278A)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	20,85	30	625,50

<https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao/LicitacaoDetalhes/Details?IdLicitacao=1864248&IdEntidade=12544&NrAnoLicitacao=2022>

2/3

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	15	10	Unidade	Toner compatível Lemarx 604H 60f4b00	1	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME	105,00	10	1.050,00
1	16	100	Unidade	Toner compatível DR 1060	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	26,00	100	2.600,00
1	17	10	Unidade	Cilindro compatível Brother DR 620	1	S. J. FIGUEREDO - SUPRIMENTOS E INFORMATICA - ME	38,50	10	385,00
1	18	30	Unidade	Cilindro compatível Brother DR-1060 HL 1212	1	S. J. FIGUEREDO - SUPRIMENTOS E INFORMATICA - ME	48,50	30	1.455,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

378

promoção haaaja televisão · compre qualquer TV e concorra a uma TV gigante por dia · saiba mais >

busque aqui seu produto



olá, faça seu login ou cadastre-se

informe seu CEP | empresa | baixe o app | reciba hoje | cartão de crédito ame | marcas próprias | produtos internacionais | venda na americanas | oferta

todos os departamentos ▾ mercado celulares eletrodomésticos informática tv e home theater eletroportáteis móveis beleza e perfumaria

ganhe **10%** de desconto com o cupom: **OBA10** confira as regras

página inicial > informática e acessórios > suprimentos para impressora > cartucho > cartucho compatível

favoritar compartilhar

Cartucho Genuino 971xl Magenta Cn627am X451DW X476DW 86,5ml

★★★★★ [faça a 1ª avaliação](#) ⓘ [faça a 1ª pergunta](#)

Cartucho Genuino 971xl Magenta Cn627am X451DW X476DW 86,5ml ESPECIFICAÇÕES:- Marca:- Cor da impressão: Magenta- Tecnologia de impressão: Jato de tinta- Capacidade/Rendimento: 86,5ml Para uso em: As Marcas citadas no anúncio, pertencem ...

[mais informações](#)

[política de troca e devolução](#)

R\$ **429,00**

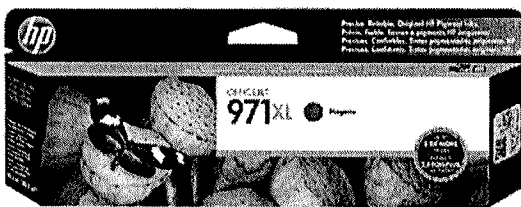
até 8x de R\$ 53,62

[mais formas de pagamento](#)

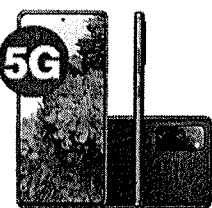
calcular frete e prazo

comprar

Este produto é vendido por [utilitudo Ltda](#) e entregue por [Americanas](#). que garante a sua compra, do pedido à entrega. [saiba mais](#)



you also may like this



patrocinado

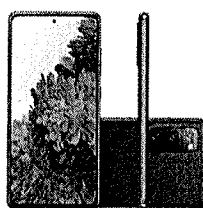
smartphone samsung galaxy s20 fe 5g 128gb snapdrago...

★★★★★ 1083 avaliações

R\$ 2.224,44 10%

R\$ 1.999,00

em 1x no cartão de crédito

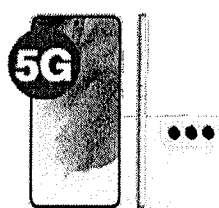


smartphone samsung galaxy s20 fe 128gb 4g wi-fi tela 6...

★★★★★ 2594 avaliações

R\$ 3.711,83

8x de R\$ 463,97 sem juros no cartão de crédito



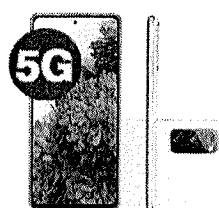
smartphone samsung galaxy s21 fe 128gb 5g wi-fi tela 6...

★★★★★ 167 avaliações

R\$ 2.776,67 10%

R\$ 2.499,00

em 1x no cartão de crédito



patrocinado

smartphone samsung galaxy s20 fe 5g 128gb snapdrago...

★★★★★ 448 avaliações

R\$ 2.224,44 10%

R\$ 1.999,00

em 1x no cartão de crédito



patrocinado

smartphone samsung galaxy s20 fe 5

★★★★★

R\$ 2.024,44

R\$ 1.999,00

em 1x no cartão de crédito

you also may like these

FAVORITAR COMPARTILHAR

Toner 79A CF279A Laserjet pro M12 M12A M12W pro mfp M26 M26A M26NW Original

R\$ 350,90 5% R\$ 333,35

em 1x no cartão de crédito e receba R\$ 1,00 de volta na Ame

Mais formas de pagamento

Faça a 1ª avaliação Faça a 1ª pergunta

Detalhes: Cartucho de Toner CF-279A que pode ser utilizado nos seguintes equipamentos LaserJet M-12, M-26, M 12A, M 12W, M 26A, M 26NW. Rende em média 1.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4. Toner com qualidade de im...

Mais informações

Política de troca e devolução

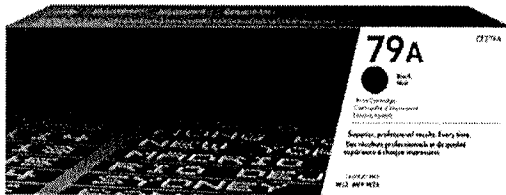
calcular frete e prazo

digite o CEP

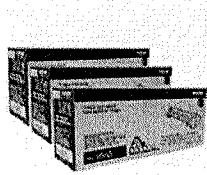
OK

COMPRAR

Este produto é vendido por Rejet Suprimentos e entregue por Shoptime, que garante a sua compra, do pedido à entrega.



Você também pode gostar de...



Kit c/ 3 Toner Brother Tn-1060 Dcp-1602 Dcp-1512 Dcp-...

R\$ 215,00 2x de 107,50 s/juros



Toner 85A Original Ce285a 285a para Impressora hp...

R\$ 80,00



Toner 105A M107A M107W M135A M135W original

R\$ 269,90 2x de 134,95 s/juros



Camisa Ciclismo Feminina Lynce Purple Lines

R\$ 69,90 3x de 23,30 s/juros



Kit 2 Fg P1102w

R\$ 120,00

Os mais populares da categoria



10%

Tanquinho / Lavadora de Roupas Semi-automática...



12%

Filtro Geladeira Side By Side Aquafilter Ap717B Original 3M



10%

Fogão De Piso 4 Bocas Caribe Com Forno 53,2 L Esmaltec



15%

Depurador de ar 6 bcs Cook 3 Velocidades 80 cm Colormaq



Cookie press Preta

(<https://www.creativecopias.com.br/>)

(<https://www.creativecopias.com.br/contacts/>)

(<https://blog.creativecopias.com.br/>)

(<https://www.creativecopias.com.br/central-de-atendimento/>)

TONER HP 105A W1105A PRETO | M107A M107W M135A M135W | ORIGINAL 1K

R\$ 365,00

ou R\$ 339,45

6x de R\$ 60,83 no cartão

no boleto à vista

COMPRAR

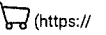
Olá, o que você está procurando?



Minha Conta

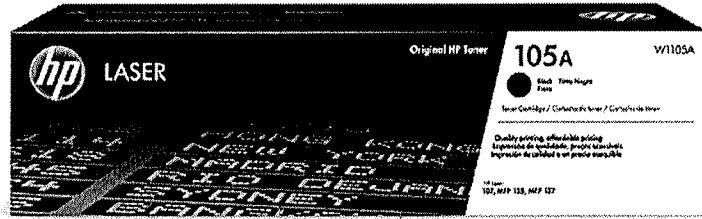
(<https://www.creativecopias.com.br/customer/account/login/referer/aHR0cHM6Iy93d3cuY3JlYXRpdmVjb3BpYXMuY29LmJyL3RvbmVyLWhwLW>)

Cadastre-se (<https://www.creativecopias.com.br/customer/account/create/>)



Inicio (<https://www.creativecopias.com.br/>)

Toner HP 105A W1105A Preto | M107A M107W M135A M135W | Original 1k (<https://www.creativecopias.com.br/toner-hp-105a-preto-107a-107w-135a-135w-original-1k.html>)



TONER HP 105A W1105A PRETO | M107A M107W M135A M135W | ORIGINAL 1K

Cartucho de Toner HP 105 A, W-1105A W-1105 W1105, utilizado nos equipamentos LaserJet: M-107A M-107W MFP-M135A MFP-M135W. Possui rendimento de 1.000 páginas, considerando 5% de cobertura no Papel A4. Marca: HP

4.8 de 5
★★★★☆

SKU: 7398

R\$ 365,00

ou

R\$ 339,45

6x de R\$ 60,83 no cartão

no boleto à vista

COMPRAR

✓ DISPONIBILIDADE em estoque!



Online - Precisa de ajuda?

PRODUTOS - PÁGINA



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

408

Marmeleiro, 29 de setembro de 2022.

De: Prefeito

Para: - Divisão de Contabilidade

- Departamento de Finanças
- Controle Interno
- Procuradoria Jurídica
- Pregoeiro(a)

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ao requerimento que consta nos autos, expedido pelos Diretores dos Departamentos solicitantes, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

- 1 – Indicação de recurso de ordem orçamentária para fazer em face de despesa.
- 2 – A elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e respectivo instrumento contratual.
- 3 – A elaboração de parecer jurídico acerca da escolha da modalidade e do tipo de licitação adotados, bem como análise do instrumento convocatório e do instrumento contratual do presente certame.
- 4 – Ao exame e manifestação acerca do objeto solicitado e da formação de preço nos termos das recomendações do TCE – PR por parte do controle interno.

Cordialmente,


Paulo Jair Pilati
Prefeito



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

418

Marmeleiro, 29 de setembro de 2022.

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 29 de setembro de 2022, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA

Número do processo/Ano:	211/2022
Data do Processo:	29/09/2022
Modalidade:	Pregão Eletrônico nº 128/2022
Objeto do processo:	Contratação de empresa para fornecimento de cartuchos de toner e cartuchos de tinta novos, de diversas marcas e modelos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.
Valor Máximo:	R\$ 82.487,26

II – Plano Plurianual – 2.734/2021

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2.736/2021

IV – Lei Orçamentária Anual – 2.752/2021

V – Recursos Orçamentários

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
51	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.30.17.00.00	0	2.0480,50
52		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.17.00.00	510	76.367,99
53		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.17.00.00	511	20.720,91
423	10.01	20.606 0027 2.049	3.3.90.30.17.00.00	0	1.660,79
438	10.02	20.608 0029 2.050	3.3.90.30.17.00.00	0	15.240,60
344	09.01	08.243 0025 2.034	3.3.90.30.17.00.00	0	11.899,96
357		08.244 0022 2.035	3.3.90.30.17.00.00	0	30.424,67
366		08.244 0022 2.036	3.3.90.30.17.00.00	0	2.539,88
380	09.02	08.244 0022 2.014	3.3.90.30.17.00.00	940	10.928,89
388		08.244 0022 2.038	3.3.90.30.17.00.00	936	10.686,41
391		08.244 0022 2.074	3.3.90.30.17.00.00	935	21.0000,00
393		08.244 0022 2.075	3.3.90.30.17.00.00	934	3,16
167	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.30.17.00.00	0	131,21
168		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.17.00.00	103	2.140,15
169		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.17.00.00	104	1.649,47
257	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.17.00.00	0	136.922,19
258		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.17.00.00	303	182.159,13
259		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.17.00.00	348	171.065,92
2006		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.17.00.00	355	53.174,66
2007		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.17.00.00	357	592.426,21
286		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.17.00.00	494	225.228,09



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

428


333	08.03	10.304 0020 2.033	3.3.90.30.17.00.00	494	74.394,70
-----	-------	-------------------	--------------------	-----	-----------

Obs.: Saldo orçamentário em: 29/09/2022.

VI – Origem dos Recursos Financeiros

- 0 – Recursos Ordinários (Livres)
- 510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia
- 511 – Taxas – Prestação de Serviços
- 940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único – Portaria MDS 113/2015
- 935 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial – SUAS
- 936 – Componente para Qualificação da Gestão – SUAS
- 934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS
- 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
- 104 – Educação 25% s/ impostos
- 303 – Saúde 15% vinc. s/ rec. Impostos
- 348 – Atenção Básica Estadual
- 355 – Incremento PAB – Emenda Parlamentar
- 357 – Incremento Temporário – Custeio Atenção Primária em Saúde
- 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Respeitosamente,


Waldir Luiz Linzmeyer Junior
Contador
CRC/PR 071152/O-8



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

43

Marmeleiro, 29 de setembro de 2022.

Exmo. Sr. Prefeito,

Em atenção ao documento expedido por Vossa Excelência, em data de 29 de setembro de 2022, informamos a existência de recursos financeiros para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação solicitada pelos Departamentos, conforme requerimento que consta nos autos, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias indicadas pela Divisão de Contabilidade. No caso de processo licitatório para Registro de Preços, o Departamento solicitante deverá consultar o Departamento de Fazenda para verificar a existência de recursos financeiros antes da solicitação dos produtos.

Respeitosamente,

Vandré João Signori
Diretor do Departamento de Finanças



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

468

Marmeleiro, 29 de setembro de 2022.

De: Pregoeira(o)
Para: Controle Interno
Procuradoria Jurídica

Prezados,

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria, minuta do Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 128/2022 e Minuta do Instrumento Contratual para os fins previstos na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019; do Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012; da Instrução Normativa SLTI/MP n.º 01, de 19 de janeiro de 2010; da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 03, de 26 de abril de 2018; da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações; da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007; do Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Municipal n.º 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006; Decreto Municipal n.º 1.567, de 27 de março de 2007, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

Respeitosamente,


Francieli de Oliveira Mainardi
Pregoeira



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022 – PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2022
REGISTRO DE PREÇOS
DATA DA REALIZAÇÃO: 15/12/2022
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Marmeleiro – Paraná
www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO – PARANÁ, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados realizará licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO EM REGIME DE VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de cartuchos de toner e cartuchos de tinta novos, de diversas marcas e modelos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme as descrições dispostas no Anexo I do presente Edital.

O presente procedimento licitatório obedecerá, integralmente, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006, Decreto Municipal nº 1.567, de 27 de março de 2007, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

15 de dezembro de 2022 às 09h00min

UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR

Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br

São Pregoeiros, deste Município, Franciéli de Oliveira Mainardi e Everton Leandro Camargo Mendes, designados pela Portaria nº 6.685/2022 de 21 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico – E-Atos, Município de Marmeleiro – PR.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

1.1 O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

1.2 A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá dia 15 de dezembro de 2022 às 09h00min, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.

2 DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste PREGÃO, o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de cartuchos de toner e cartuchos de tinta novos, de diversas marcas e modelos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

468

- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php>.
- 2.3 A licitação será dividida em itens, conforme tabela no ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito nas Compras Governamentais e as especificações constantes neste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.5 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (46) 3525-8105 / 3525-8107.

- 2.6 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pelo Departamento de Administração e Planejamento, telefone nº (46) 3525-8100.

3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM**, observadas as especificações técnicas constantes no **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.
- 3.2 Será utilizado o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

4 DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.
- 4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao(a) Pregoeiro(a) e protocolizadas em dias úteis, das 08h30min às 17h00min, na Avenida Macali, nº 255, Centro, Marmeleiro – PR, Setor de Protocolo, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br.
- 4.1.2 Caberá ao(a) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 4.1.3 O(A) Pregoeiro(a) deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
- 4.3 Os **esclarecimentos** sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito ao(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, até **03 (três)**



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

47

dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br.

4.3.1 O(A) Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

4.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

4.4.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/sicaf100-digital>, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.

5.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

5.2 Será vedada a participação de empresas:

- a) Pessoa física;
- b) Empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) Empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- d) Interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- e) Empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) Que mantém, direta ou indiretamente, sociedade ou participação com servidor ou dirigente ligado ao governo municipal, ou qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, financeira ou trabalhista, ou ainda, parentesco em linha direta ou colateral, até terceiro grau, com agente público que exerça cargo em comissão, ou membros da comissão licitante, ou pregoeiro(a) ou servidor lotado nos órgãos encarregados da contratação.

5.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.3.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.

5.3.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital.



5.3.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

5.3.4 Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

5.3.5 Que a proposta foi elaborada de forma independente.

5.3.6 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

5.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 DO CREDENCIAMENTO

6.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

6.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

6.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.6 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 10 do edital**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 10 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

- 7.4 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 7.5 Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.6 Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descrevendo detalhadamente as características do objeto cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula.
- 7.7 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Marmeleiro.
- 7.8 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.9 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 7.10 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 7.11 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**
- 8.1 No dia **15 de dezembro de 2022 às 09h00min**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do(a) Pregoeiro(a), com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2 O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 8.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



- 8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.
- 8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.5.1 A disputa se dará pelo valor unitário do item, sendo que se consagrará vencedor o licitante cujo valor DO ITEM for menor.**
- 8.6 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,10 (dez centavos)**.
- 8.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7.1 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.9 **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 8.10 **A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.**
- 8.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado(a) pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.14 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 8.15 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



- 8.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.18 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.20 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 8.20.1 No país.
- 8.20.2 Por empresas brasileiras.
- 8.20.3 Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
- 8.20.4 Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.21 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.23 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.24 O(A) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.25 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço



máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 – TCU – Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

- 9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 9.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 9.5 O(A) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).
- 9.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.6 **Será adjudicado o ITEM para a licitante que ofertar o menor preço, salvo quando, justificadamente, ficar demonstrado que é inexequível ou inviável o lance ofertado.**
- 9.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.8 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.
- 10 **DA HABILITAÇÃO**
- 10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



- 10.1.1 **SICAF**
- 10.1.2 **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União**
(<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)
- 10.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 10.3 Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.5 Para a **HABILITAÇÃO**, será exigida a documentação **relativa**:
- 10.5.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- 10.5.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- 10.5.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 10.5.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br.
- 10.5.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:
- 10.5.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 10.5.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:
- 10.5.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**.
- 10.5.3.2 Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 10.5.3.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a**



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

54

Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

- 10.5.3.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.
- 10.5.3.5 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.
- 10.5.3.6 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**.
- 10.5.3.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
- 10.5.3.8 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.5.3.8.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.5.4 Deverá apresentar a **DECLARAÇÃO UNIFICADA**:

10.5.4.1 Declaração Unificada conforme modelo. (ANEXO III)

10.5.5 Para efeitos da **Lei Complementar nº 123/2006**, as licitantes deverão apresentar, a fim de **COMPROVAR O ENQUADRAMENTO**:

10.5.5.1 A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar **juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV)**.

10.5.5.2 **Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante**, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

10.5.6 A documentação relativa à **REGULARIDADE TÉCNICA** consistirá em:

10.5.6.1 Documento que comprove autorização perante o Órgão Ambiental do Estado da Licitante para exercer suas atividades, quais seja Licença de



Operação ou DLAE – Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental, comprovando que o mesmo atende as normas ambientais e das obrigações resultantes na observância da Resolução nº 051/2009/SEMA.

- 10.5.6.2 Cópia do contrato com empresa especializada em coleta e destinação final correta do lixo proveniente de toners e cartuchos identificados como "resíduos perigosos", de acordo com a política nacional de resíduos sólidos regulamentada pela Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010, inciso XI do Art. 7º.
- 10.6 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
- 10.7 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018, **PODERÁ SUBSTITUIR APENAS** os documentos indicados nos subitens acima **10.5.1 – Habilitação Jurídica, 10.5.2 – Qualificação econômico-financeira e 10.5.3 – Regularidade fiscal e trabalhista**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.
- 10.8 Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.
- 10.9 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.
- 10.10 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 10.11 No julgamento da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.11.1 O não atendimento das exigências constantes no item 10 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
- 10.11.2 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 10.11.3 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 10.11.4 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



11 DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 11.1 Encerrada a etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o(a) Pregoeiro(a) fará uso da ferramenta “CONVOCAR ANEXO”, devendo o licitante anexar o documento utilizando o link “ANEXAR” disponível apenas para o licitante/vencedor.
- 11.2 Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e **já apresentados**, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.
- 11.3 O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada, num prazo de até 02 (DUAS) HORAS de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min**, contados da convocação.
- 11.4 Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o(a) Pregoeiro(a) para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O(A) Pregoeiro(a) não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Marmeleiro quanto do emissor.
- 11.5 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pelo(a) Pregoeiro(a), o registro da não aceitação da proposta.
- 11.6 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 11.7 É facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no processo desde a realização da sessão pública**.
- 11.8 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 11.9 A proposta deverá conter:
- 11.9.1 **Proposta de preços, conforme modelo constante no Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta.**
- 11.9.2 **Preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.
- 11.9.3 Indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.



- 11.9.4 Prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º.
- 11.9.5 **Indicação/especificação** do produto e marca, se for o caso.
- 11.9.6 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**.
- 11.9.7 A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.
- 11.9.8 O(A) Pregoeiro(a) reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
- 11.9.9 A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 11.10 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.
- 11.11 Quando do valor total estimado da proposta final, ao realizar a divisão, o valor total pela quantidade, caso o valor unitário de uma dizima periódica, o valor será truncado na segunda casa decimal.

12 DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

- 12.1 A documentação solicitada no item 10, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, **quando solicitadas** pelo(a) Pregoeiro(a) deverão ser apresentadas no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Avenida Macali, nº 255, Centro, Marmeleiro – PR, CEP 85.615-000**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e ao(a) Pregoeiro(a) responsável: Franciéli de Oliveira Mainardi e/ou Everton Leandro Camargo Mendes. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

13 DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 13.1 Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:
- 13.1.1 Estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.
- 13.1.2 Ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação.
- 13.1.3 Ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil.



- 13.1.4 Ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias.
- 13.1.5 Ter declarado no sítio Compras Governamentais a “Elaboração Independente de Proposta”.
- 13.1.6 Não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/ceis) e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ai/ConsultarImpedidosWeb.aspx>). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame.
- 13.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) o declarará vencedor.
- 13.3 Ocorrendo a inabilitação, o(a) Pregoeiro(a) convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.
- 14 DOS RECURSOS**
- 14.1 **Declarado o vencedor**, o(a) Pregoeiro(a) abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 14.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 14.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 14.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.gov.br/compras/pt-br.
- 14.5 O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.
- 14.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o(a) Pregoeiro(a) terá até 5 (cinco) dias para:
- 14.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido.
- 14.6.2 Motivadamente, reconsiderar a decisão.
- 14.6.3 Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente.



- 14.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 14.9 **Não havendo recurso**, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

15 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 15.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
- 15.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 15.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 15.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 15.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 15.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

16 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 16.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 16.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- 16.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo(a) Pregoeiro(a), ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 16.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

17 DO PAGAMENTO

- 17.1 O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês



subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

- 17.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 17.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

18 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1 Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.
- 18.2 Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.
- 18.3 Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.
- 18.4 Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal.
- 18.5 Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.
- 18.6 Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.
- 18.7 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos de Recursos Ordinários (Livres), Taxas – Exercício Poder de Polícia, Taxas – Prestação de Serviços, Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único – Portaria MDS 113/2015, Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial – SUAS, Componente para Qualificação da Gestão – SUAS, Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS, 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB, Educação 25% s/ impostos, Saúde 15% vinc. s/ rec. Impostos, Atenção Básica Estadual, Incremento PAB – Emenda Parlamentar, Incremento Temporário – Custeio Atenção Primária em Saúde e Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Os recursos orçamentários correrão por conta das seguintes dotações:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
51	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.30.17.00.00	0
52		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.17.00.00	510
53		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.17.00.00	511
423	10.01	20.606 0027 2.049	3.3.90.30.17.00.00	0
438	10.02	20.608 0029 2.050	3.3.90.30.17.00.00	0
344	09.01	08.243 0025 2.034	3.3.90.30.17.00.00	0
357		08.244 0022 2.035	3.3.90.30.17.00.00	0
366		08.244 0022 2.036	3.3.90.30.17.00.00	0
380	09.02	08.244 0022 2.014	3.3.90.30.17.00.00	940
388		08.244 0022 2.038	3.3.90.30.17.00.00	936
391		08.244 0022 2.074	3.3.90.30.17.00.00	935
393		08.244 0022 2.075	3.3.90.30.17.00.00	934



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

61

167	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.30.17.00.00	0
168		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.17.00.00	103
169		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.17.00.00	104
257	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.17.00.00	0
258		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.17.00.00	303
259		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.17.00.00	348
2006		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.17.00.00	355
2007		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.17.00.00	357
286		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.17.00.00	494
333	08.03	10.304 0020 2.033	3.3.90.30.17.00.00	494

19 DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 19.1 As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** consubstanciar-se-ão no **TERMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta consta como **Anexo V** deste Edital.
- 19.2 A Ata de Registro de Preços será encaminhada através do correio e/ou correio eletrônico, para o endereço fornecido pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado **a impressão e a assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento**.
- 19.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será encaminhada pelo correio e/ou por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 19.4 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, esta deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.
- 19.5 O prazo para a assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 19.6 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 19.7 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado se encontre dentro dos praticados no mercado.
- 19.8 Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados.

20 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

- 20.1 **O prazo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital, após a solicitação e emissão de empenho dos Departamentos solicitantes.**



- 20.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração, diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.
- 20.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.
- 20.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:
- 20.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 20.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 20.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.
- 21 DAS PENALIDADES**
- 21.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 21.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta.
- 21.1.2 Apresentar documentação falsa.
- 21.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame.
- 21.1.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto.
- 21.1.5 Não mantiver a proposta.
- 21.1.6 Cometer fraude fiscal.
- 21.1.7 Comportar-se de modo inidôneo.
- 21.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 21.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, no caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas, a Administração poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao fornecedor registrado as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:
- a) **Advertência** por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b) **Multa moratória** de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pela Administração) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção ou pelo cancelamento da Ata, com



- as penalidades daí decorrentes;
- c) **Multa compensatória** de 20% do valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - d) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais;
 - e) Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração Municipal decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ao) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.
- 21.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro/PR.
- 21.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro.
- 21.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 21.7 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.8 As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.
- 21.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.
- 21.10 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 22 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO**
- 22.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Marmeleiro o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 22.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 22.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

648

- 22.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 22.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 22.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 22.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 22.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Marmeleiro.

23 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 23.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/publicacoes.php>, e no Portal da Transparência do Município através do endereço eletrônico <https://marmeleiro.atende.net/?pg=transparencia#!/>.
- 24.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Marmeleiro não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 24.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no processo desde a realização da sessão pública.
- 24.5 Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo(a) Pregoeiro(a).
- 24.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), que decidirá, com base na legislação vigente.



- 24.7 No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 24.8 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
- 24.9 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo(a) Pregoeiro(a), e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 24.10 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 24.11 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 24.12 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 24.13 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 24.14 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 24.15 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
- 24.16 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 24.17 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.
- 24.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Marmeleiro.
- 24.19 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a).
- 24.20 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 24.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

668

ANEXO I	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial
ANEXO III	Modelo de Declaração Unificada
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP
ANEXO V	Modelo da Ata de Registro de Preços
ANEXO VI	Modelo da Minuta Contratual
ANEXO VII	Declaração de Logística Reversa

Marmeleiro, 30 de novembro de 2022.



Paulo Jair Pilati
Prefeito



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

67

EDITAL DE PREGÃO Nº 128/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de cartuchos de toner e cartuchos de tinta novos, de diversas marcas e modelos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

ANEXO I

Termo de Referência ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 – DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de cartuchos de toner e cartuchos de tinta novos, de diversas marcas e modelos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo aos Departamentos solicitantes, informar à Comissão se o objeto ofertado atende às exigências técnicas alvitadas.

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	10	Un.	Cartucho de tinta compatível HP 21 Preto HP Deskjet F4180 All-in-One HP P1005 HP Deskjet D 1560 HP Deskjet D 1460 HP PSC 1315 HP Laser Jet f4180 HP Deskjet F380	88,33	883,30
2	8	Un.	Cartucho de Tinta HP 974A Amarelo 37,5 ml HP Pagewide Pro 477 dw MFP	444,50	3.556,00
3	8	Un.	Cartucho de Tinta HP 974A Ciano 37 ml HP Pagewide Pro 477 dw MFP	444,50	3.556,00
4	8	Un.	Cartucho de Tinta HP 974A Magenta 35,5 ml HP Pagewide Pro 477 dw MFP	437,50	3.500,00
5	8	Un.	Cartucho de Tinta HP 974A Preto 64 ml HP Pagewide Pro 477 dw MFP	444,50	3.556,00
6	3	Un.	Cartucho de tinta original colorido nº 22 HP PSC 1315 HP Deskjet F380 HP Laser Jet f4180	129,50	388,50
7	2	Un.	Cartucho de tinta Amarelo CN 628 AM HP 971 XL/ 83,0 ml Officejet PRO X476DN MFP	439,95	879,90
8	14	Un.	CF350A Black "K" HP Laser jet Pro Color MFP M176n	34,63	484,82
9	10	Un.	CF351A Cyan "C" HP Laser jet Pro Color MFP M176n	34,63	346,30
10	10	Un.	CF351A Magenta "M" HP Laser jet Pro Color MFP M176n	34,63	346,30
11	10	Un.	CF351A Yellow "Y" HP Laser jet Pro Color MFP M176n	34,63	346,30
12	2	Un.	Ciano CN 626 AM HP 971 XL/ 86,5 ml Officejet PRO X476DN MFP	481,25	962,50



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

68

ESTADO DO PARANÁ

13	2	Un.	Magenta CN 627 AM HP 971 XL/ 80,5 ml	Officejet PRO X476DN MFP	406,03	812,06
14	3	Un.	Preto CN 625 AM HP 970XL/ 173,5 ml	Officejet PRO X476DN MFP	407,45	1.222,35
15	6	Kit	Cartucho de toner genuíno/original - impressora modelo HP COLOR Laser Jet Pro MFP M180 nw colorida - 01 impressora - recepção gestor • Premium Laser Toner amarelo CF 512 A - 01 unidades • Premium Laser Toner azul (ciano) CF 511 A - 01 unidades • Premium Laser Toner preto CF 510 A - 01 unidades • Premium Laser Toner rosa (magenta) CF 513 A - 01 unidades	HP Color Laser Jet Pro MFP M180 nw colorida	529,80	3.178,80
16	3	Un.	Cartucho de toner compatível com modelo Lexmark x203 n	Lexmark x203 n	133,33	399,99
17	16	Un.	Cartucho de toner compatível modelo 2612 A	HP Laser Jet 1018 HP 1020	55,36	885,76
18	111	Un.	Cartucho de toner compatível modelo 283-A / CF283-A	HP M127 HP Laser Jet Pro MFP M127 fn	54,88	6.091,68
19	177	Un.	Cartucho de toner compatível modelo 285-A	HP LaserJet M1102 W HP Laser Jet M1212nf MFP HP LaserJet M1132 MFP HP 1005	56,38	9.979,26
20	2	Un.	Cartucho de toner compatível modelo 435-A	HP P1005	52,38	104,76
21	3	Un.	Cartucho de toner compatível modelo C7115-A	HP 1200	65,96	197,88
22	6	Un.	Cartucho de toner compatível modelo CE310A	HP Laser Jet 100 color MFP M 175a	115,00	690,00
23	6	Un.	Cartucho de toner compatível modelo CE311A	HP Laser Jet 100 color MFP M 175a	115,00	690,00
24	6	Un.	Cartucho de toner compatível modelo CE312A	HP Laser Jet 100 color MFP M 175a	115,00	690,00
25	6	Un.	Cartucho de toner compatível modelo CE313A	HP Laser Jet 100 color MFP M 175a	115,00	690,00
26	3	Un.	Cartucho de toner compatível modelo CE505 X	HP 2055DN	70,70	212,10
27	45	Un.	Cartucho de toner compatível modelo DR 1060 / TN 1060	Brother HL 1212W / Brother HL 1202	47,30	2.128,50
28	25	Un.	Cartucho de toner compatível modelo HP Laser Jet CF 217-A, preto	HP Laser Jet Pro MFP M130fw HP Laser Jet M103	77,78	1.944,50
29	6	Un.	Cartucho de toner Compatível modelo Samsung SCX-46 23F	Samsung SCX-46 23F	97,66	585,96
30	2	Un.	Cartucho de toner compatível modelo SCX-5530	Samsung SCX 5530FN	110,30	220,60
31	13	Un.	Cartucho de toner compatível com modelo TN 2340	Brother DCP L 2540 PW Brother DCP L 2540 DW	48,95	636,35
32	10	Un.	Cartucho de toner compatível com modelo MLT 111S	Samsung Xpress M2020	103,63	1.036,30
33	12	Un.	Fita para impressora matricial FX 890	Matricial FX 890	20,00	240,00
34	10	Un.	Kit cilindro (Tambor de imagem) Compatível modelo HP CE 314	HP Laser Jet 100 color MFP M 175a	115,30	1.153,00
35	2	Un.	Bolsas de tinta original na cor Amarelo, EPSON para WF-C5790 - 5.000 páginas, modelo T 941420.	Epson Workforce Pro - WF-C 5790	529,96	1.059,92



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

69

36	2	Un.	Bolsas de tinta original cor Magenta, EPSON para WF-C5790 – 5.000 páginas, modelo T 941320.	Epson Workforce Pro – WF-C 5790	554,94	1.109,88
37	2	Un.	Bolsas de tinta original cor Ciano, EPSON para WF-C5790 – 5.000 páginas, modelo T 941220.	Epson Workforce Pro – WF-C 5790	531,27	1.062,53
38	4	Un.	Bolsas de tinta original cor Preta, EPSON para WF-C5790 – 10.000 páginas, modelo T 942120.	Epson Workforce Pro – WF-C 5790	518,26	2.073,04
39	3	Kit	Cartucho de tinta genuíno/original - impressora Epson L3150 – colorida 01 - amarelo 01 - magenta 01 - ciano 01 - preto	Epson L3150 - colorida	280,00	840,00
40	4	Kit	Cartucho de toner compatível com impressora Multif Canon JT PIXMA G 4111 – colorida 01 - cartucho preto 01 - cartucho magenta 01 - cartucho ciano/azul 01 - cartucho amarelo	Multif Canon JT PIXMA G 4111	513,33	2.053,32
41	60	Un.	Cartucho de toner compatível modelo PB-210E / PB-211E	Elgin Pantum P2500W	257,00	15.420,00
42	4	Un.	Cartucho de toner genuíno/original - impressora Laser Jet Pro M12W	Laser Jet Pro M12W	350,45	1.401,80
43	6	Un.	Garrafa de tinta Epson 544 BK – Preto	Epson Ecotank L3150	84,00	504,00
44	3	Un.	Garrafa de tinta Epson 544 C – Ciano	Epson Ecotank L3150	85,00	255,00
45	3	Un.	Garrafa de tinta Epson 544 M – Magenta	Epson Ecotank L3150	85,00	255,00
46	3	Un.	Garrafa de tinta Epson 544 Y - Amarelo	Epson Ecotank L3150	84,00	252,00
47	3	Un.	Garrafa de tinta original Brother T4500dw, cor ciano	BrotherMFC T4500dw Printer	75,00	225,00
48	3	Un.	Garrafa de tinta original Brother T4500dw, cor amarelo	BrotherMFC T4500dw Printer	75,00	225,00
49	3	Un.	Garrafa de tinta original Brother T4500dw, cor magenta	BrotherMFC T4500dw Printer	75,00	225,00
50	4	Un.	Garrafa de tinta original Brother T4500dw, cor preto	BrotherMFC T4500dw Printer	75,00	300,00
51	4	Un.	Toner HP 151ª W1510A Preto	HP LaserJet Pro 4003dw	657,50	2.630,00
Valor Total						82.487,26

OBS.: Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidades de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.

1.2. O valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 82.487,26** (oitenta e dois mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e seis centavos).

1.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

2 – PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

2.1. Os produtos/materiais, objetos desta licitação, deverão ser entregues, parceladamente, de acordo com as solicitações dos Departamentos, em local indicado pelos mesmos.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

70%

2.2. A(s) empresa(s) vencedora(s) e detentora(s) da Ata de Registro de Preços deverá(ão) atender as solicitações dos Departamentos, no prazo máximo de **07 (sete) dias**, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

2.2.1. Os prazos de que tratam o item 2.2. poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

3.1. Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme:

3.1.1. **Provisoriamente**, na apresentação dos produtos, acompanhado do romaneio de entrega, para efeito de verificação e assinatura do recebedor, devendo neste momento ser realizada conferência dos itens, se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, o romaneio é assinado.

3.1.2. **Definitivamente**, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade dos itens. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução.

3.1.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

3.1.4. Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciará-se a partir da data da notificação da contratada. A detentora da Ata ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

3.1.5. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

3.1.6. Na **hipótese de substituição**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação dos Departamentos solicitantes, no **prazo máximo de 5 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4 – OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

4.1. Os produtos deverão ser inteiramente novos, lacrados, primeiro uso, inclusive a carcaça, e **não poderão ser resultantes de remanufaturamento, refilamento, reciclagem, reutilização ou recondiçãoamento, seja parcial ou total.**

4.2. Aplicar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR (nos 14.222, 14.328), referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis.

4.3. Acondicionar os produtos/materiais a serem entregues, preferencialmente, em embalagens adequadas, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

71

4.4. A DETENTORA DA ATA deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

4.5. A logística reversa é de responsabilidade da DETENTORA DA ATA, devendo a mesma obedecer a todas as normas específicas vigentes para a destinação final, inclusive restos de toner, cartucho e embalagens dos produtos utilizados. Dentre as normas da legislação obrigatória a ser seguida, destacam-se: o Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010, a IN/SLTI/MP nº 1, de 19 de janeiro de 2010, e o Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012.

4.6. A DETENTORA DA ATA deverá fornecer o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos ou Declaração de Sustentabilidade Ambiental, comprovando a correta destinação dos cartuchos/toners usados e o pleno atendimento à legislação.

4.7. No caso da logística reversa, a DETENTORA DA ATA deverá apresentar semestralmente, declaração confirmando o recebimento dos cartuchos e toners já utilizados e respectivas embalagens dos equipamentos, para fins de reaproveitamento no ciclo produtivo das próprias empresas, em outros ciclos – como cooperativas de reciclagem ou outra destinação final ambientalmente adequada.

4.8. O compromisso de recolher os produtos, nos termos do inciso III do art. 31 da referida Lei, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do 1º dia útil após convocação específica e sem qualquer ônus para o Município de Marmeleiro.

4.9. A DETENTORA DA ATA deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

4.10. Os produtos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses contra vícios e/ou defeitos de fabricação a contar da data de entrega dos materiais no Departamento de Informática desta municipalidade.

4.11. Deverá entregar, durante toda a vigência do instrumento contratual, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**

4.12. O produto deverá ser de procedência. A embalagem deverá conter a marca do produto, a descrição de numeração e também a respectiva impressora que o produto atende.

4.13. No caso de ocorrer dano à impressora ocasionado pelo uso do cartucho, a DETENTORA DA ATA será responsabilizada pelo ônus dos reparos ao equipamento.

4.14. Os cartuchos deverão apresentar compatibilidade com as impressoras, proporcionando perfeito funcionamento.

4.15. A DETENTORA DA ATA deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

4.16. A DETENTORA DA ATA deverá manter durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5 – DA FISCALIZAÇÃO:



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

72^g

5.1. O recebimento dos produtos, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade dos Diretores dos Departamentos solicitantes ou servidor(es) indicado(s) pelos mesmos.

5.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

5.3. Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços, citados acima, procederão ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

73

EDITAL DE PREGÃO Nº 128/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de cartuchos de toner e cartuchos de tinta novos, de diversas marcas e modelos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

ANEXO II

MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG, CPF, (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Marmeleiro, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 128/2022, conforme abaixo discriminado:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	XX	XX	XXX	XXX	R\$	R\$
2	XX	XX	XXX	XXX	R\$	R\$

Informar Marca.

Informar Valor Unitário.

Informar que a proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

Informar Agência e Conta para pagamento.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Marmeleiro, de de 2022.

(nome e assinatura do representante legal do licitante)

RG:

Cargo:



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

748

EDITAL DE PREGÃO Nº 128/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de cartuchos de toner e cartuchos de tinta novos, de diversas marcas e modelos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (papel timbrado da licitante)

Ao(À) Pregoeiro(a) e equipe de apoio

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a), Portador(a) do RG sob nº e CPFº, cuja função/cargo é (sócio administrador/procurador/diretor/etc.), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços** seja encaminhada para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 8) Nomeamos e constituímos o senhor(a), portador(a) do CPF/MF sob n.º, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços**, referente ao Pregão Eletrônico n.º ***/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de de 2022.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

75

EDITAL DE PREGÃO Nº 128/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de cartuchos de toner e cartuchos de tinta novos, de diversas marcas e modelos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

ANEXO IV

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP (papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

76x

EDITAL DE PREGÃO Nº 128/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de cartuchos de toner e cartuchos de tinta novos, de diversas marcas e modelos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

ANEXO V

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa *****, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº *****, com sede na *****, nº *****, Bairro *****, Cidade de *****, Estado do *****, CEP ***, Telefone (**) *****, e-mail: *****, representada por seu administrador, Sr. *****, portador da cédula de identidade civil (RG) nº ***** SSP/**, e inscrito no CPF/MF sob o nº *****, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, classificada para assinar a Ata de Registro de Preços, nos itens abaixo especificados, que tem efeito de compromisso nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão Eletrônico n.º 128/2022. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** A implantação de Registro de Preços para aquisição/contratação dos produtos/serviços abaixo especificados:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
Valor Total Estimado						

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados da assinatura desta ata, ou seja, até ** de *** de 20**.

A existência do registro de preços não obriga a Administração a retirar todo o objeto licitado, sendo as quantidades e valores acima especificados, uma estimativa de contratação. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Marmeleiro mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO: Os produtos/materiais, objetos desta licitação, deverão ser entregues, parceladamente, de acordo com as solicitações dos Departamentos, em local indicado pelos mesmos. A Contratada deverá atender as solicitações dos Departamentos, no prazo máximo de **07 (sete) dias**, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas. Os prazos poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: Os objetos desta Ata de Registro de Preços serão dados como recebido conforme: **Provisoriamente**, na apresentação dos produtos, acompanhado do romaneio de entrega, para efeito de verificação e assinatura do recebedor, devendo neste momento ser realizada conferência dos itens, se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, o romaneio é assinado. **Definitivamente**, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade dos itens. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie,



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

77

dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária. Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da contratada. A detentora da Ata ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia. Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação dos Departamentos solicitantes, no **prazo máximo de 5 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Os produtos deverão ser inteiramente novos, lacrados, primeiro uso, inclusive a carcaça, e **não poderão ser resultantes de remanufaturamento, refilamento, reciclagem, reutilização ou recondicionamento, seja parcial ou total.** Aplicar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR (nos 14.222, 14.328), referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis. Acondicionar os produtos/materiais a serem entregues, preferencialmente, em embalagens adequadas, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento. A Contratada deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade. A logística reversa é de responsabilidade da DETENTORA DA ATA, devendo a mesma obedecer a todas as normas específicas vigentes para a destinação final, inclusive restos de toner, cartucho e embalagens dos produtos utilizados. Dentre as normas da legislação obrigatória a ser seguida, destacam-se: o Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010, a IN/SLTI/MP nº 1, de 19 de janeiro de 2010, e o Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012. A Contratada deverá fornecer o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos ou Declaração de Sustentabilidade Ambiental, comprovando a correta destinação dos cartuchos/toners usados e o pleno atendimento à legislação. No caso da logística reversa, a DETENTORA DA ATA deverá apresentar semestralmente, declaração confirmando o recebimento dos cartuchos e toners já utilizados e respectivas embalagens dos equipamentos, para fins de reaproveitamento no ciclo produtivo das próprias empresas, em outros ciclos – como cooperativas de reciclagem ou outra destinação final ambientalmente adequada. **O compromisso de recolher os produtos, nos termos do inciso III do art. 31 da referida Lei, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do 1º dia útil após convocação específica e sem qualquer ônus para o Município de Marmeleiro.** A Contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos. Os produtos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses contra vícios e/ou defeitos de fabricação a contar da data de entrega dos materiais no Departamento de Informática desta municipalidade. Deverá entregar, durante toda a vigência do instrumento contratual, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.** O produto deverá ser de procedência. A embalagem deverá conter a marca do produto, a descrição de numeração e também a respectiva impressora que o produto atende. No caso de ocorrer dano à impressora ocasionado pelo uso do cartucho, a Contratada será responsabilizada pelo ônus dos reparos ao equipamento. Os cartuchos deverão apresentar compatibilidade com as impressoras, proporcionando perfeito funcionamento. A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação. A Contratada deverá manter durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. **DA FISCALIZAÇÃO:** O recebimento dos produtos, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade dos Diretores dos Departamentos solicitantes ou servidor(es) indicado(s) pelos mesmos. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos. Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços, citados acima, procederão ao



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

78

registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. **QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados mensalmente no período de 01 a 15 do mês subsequente à entrega dos produtos/serviços, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal que poderá ser entregue diretamente no Departamento de Finanças ou encaminhada no seguinte endereço eletrônico: nf@marmeleiro.pr.gov.br. Os pagamentos correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas no edital de licitação, devendo o Departamento solicitante verificar a disponibilidade de saldo junto ao Departamento competente. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **CLÁUSULA QUINTA - DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Diretor do Departamento que solicitou o serviço/produto, ou pessoa designada para substituí-lo, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos nesta Ata. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente nos artigos 78, 87 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá a Contratada requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** 9.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que: 9.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta. 9.1.2 Apresentar documentação falsa. 9.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame. 9.1.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto. 9.1.5 Não mantiver a proposta. 9.1.6 Cometer fraude fiscal. 9.1.7 Comportar-se de modo inidôneo. 9.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

79

licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances. **9.3** Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, no caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas, a Administração poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao fornecedor registrado as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida: a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação; b) Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pela Administração) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes; c) Multa compensatória de 20% do valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida; d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais; e) Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração Municipal decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente. **9.4** Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro/PR. **9.5** Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro. **9.6** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo. **9.7** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções. **9.8** As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993. **9.9** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade. **9.10** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF. **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO:** O presente instrumento poderá ser rescindido: Administrativamente, a qualquer tempo e por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93; a) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, comprovada a conveniência para a Administração Municipal; b) Judicialmente, nos termos da legislação. **§1º** No caso de rescisão por iniciativa da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá ser notificado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com conteúdo fundamentado e comprovado. **§2º** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93. **§3º** A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão Eletrônico nº 128/2022** e à proposta da Contratada, sendo que a esta obriga-se manter durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

808

aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º 1.519, de 26 de outubro de 2006 e n.º 1.567, de 27 de março de 2007, e, subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:** As questões decorrentes da utilização da presente ata que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marmeleiro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, sendo redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Marmeleiro, ** de **** de 2022.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Paulo Jair Pilati

Contratante

Contratada



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

81

EDITAL DE PREGÃO Nº 128/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de cartuchos de toner e cartuchos de tinta novos, de diversas marcas e modelos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

ANEXO VI

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº ***/2022 (Vinculado ao Pregão Eletrônico Nº ***/2022 - PMM)

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa *****, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº *****, com sede na *****, nº *****, Bairro *****, Cidade de *****, Estado do *****, CEP ***, Telefone (**) *****, e-mail: *****, representada por seu administrador, Sr. *****, portador da cédula de identidade civil (RG) nº *****, SSP/**, e inscrito no CPF/MF sob o nº *****, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas da Lei 10.520 de 17 de agosto de 2002 e à Lei 8.666/93, subsidiariamente, e obedecidas as condições estabelecidas no **Edital de ***** Nº ***/2022**, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem por objeto o presente instrumento a **aquisição de *******, constantes no item 2.1 da cláusula segunda, de acordo com os lotes relacionados no Anexo I, do Edital de Pregão ***** nº ***/2022, para os quais a **CONTRATADA** foi a vencedora no certame licitatório.

Parágrafo Único

Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de ***** nº ***/2022 e seus anexos, juntamente com a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

2.1 Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor global de R\$ ***** (*****), de acordo com a proposta abaixo descrita:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
Valor Total						

2.2 No valor contratado já estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

2.3 O valor contratual poderá ser revisado nas hipóteses do artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovado o desequilíbrio contratual por parte da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

828

3.1 O CONTRATANTE efetuará o pagamento através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subseqüente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

3.2 A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, com indicação da modalidade e número da licitação e Contrato de Fornecimento, e Nota Fiscal emitida em nome da

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

CNPJ nº 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255 – Centro

Marmeleiro – PR

CEP: 85.615-000

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº ***/2022

(Vinculado ao ***** Nº ***/2022 - PMM)

3.3 Deverão acompanhar a nota fiscal certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, CNDT e do FGTS, válidas para o período do pagamento.

3.4 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas por outros CNPJs.

§1º Os pagamentos serão retidos em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposições contratuais, bem como em caso de multa, até o recolhimento da mesma.

§2º O pagamento não efetuado na data de vencimento deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento pela variação do índice INPC ocorrida no período, salvo a ocorrência do disposto no §1º desta Cláusula.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Conforme dotações orçamentárias discriminadas a seguir:

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS, VIGÊNCIA E CRITÉRIO DE REAJUSTE

5.1 O prazo máximo para fornecimento dos bens e serviços solicitados não poderá ser superior a *** dias corridos após sua solicitação formal, reservando-se ao Município o direito de recusá-lo se em desacordo com o pedido.

5.2 O contrato terá vigência de ** (**) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até *****, admitindo prorrogação nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

5.3 Havendo prorrogação, os valores poderão ser reajustado, após 12 (doze) meses, utilizando-se para tal a variação acumulada do INPC, a partir da data da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete ao Contratante:

6.1 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

6.2 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das disposições contratuais por parte da CONTRATADA através de servidor designado;



6.3 Oferecer todos os elementos e demais informações necessárias ao cumprimento de todas as obrigações por parte da CONTRATADA.

6.4 Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

Compete à CONTRATADA:

7.1 Fornecer o objeto contratado dentro dos prazos estabelecido, sob pena de responsabilidade contratual, salvo caso fortuito ou motivo de força maior;

7.2 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.3 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.3.1 Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.4.1 Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos, sem qualquer custo adicional ao CONTRATANTE.

7.5 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.6 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no edital ou na minuta de contrato;

7.7 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

8.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

8.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta.

8.1.2 Apresentar documentação falsa.

8.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame.

8.1.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto.

8.1.5 Não manter a proposta.

8.1.6 Cometer fraude fiscal.

8.1.7 Comportar-se de modo inidôneo.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

848

8.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, no caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas, a Administração poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao fornecedor registrado as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

- a) **Advertência** por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b) **Multa moratória** de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pela Administração) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;
- c) **Multa compensatória** de 20% do valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- d) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais;
- e) Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração Municipal decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ao) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

8.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro/PR.

8.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro.

8.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

8.7 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.8 As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

8.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.



8.10 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

Ao CONTRATANTE, através de seus técnicos ou prepostos, é assegurado o direito de inspecionar, a qualquer tempo, o fornecimento do objeto contratado, devendo a CONTRATADA permitir o acesso e prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados pela fiscalização.

Parágrafo Único

A ação fiscalizadora do Município será exercida em observância ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, bem como em relação aos prazos, condições e qualificações previstas no Edital de ***** nº ***/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido:

- a) Administrativamente, a qualquer tempo e por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, comprovada a conveniência para a Administração Municipal;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

§1º No caso de rescisão por iniciativa da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá ser notificado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com conteúdo fundamentado e comprovado.

§2º A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

§3º A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto contratual.

§1º A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões necessários, nos termos do artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

§2º A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

868

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca de documentos e informações entre as partes contratantes será efetuada através de protocolo ou outra forma de correspondência cujo recebimento possa ser atestado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Estadual nº 24.649, de 2003, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ajustado, eleito o Foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir toda e qualquer dúvida que possa surgir a respeito do presente contrato, independente do domicílio da CONTRATADA.

Marmeleiro, ** de **** de 2022.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Paulo Jair Pilati

Contratante

EMPRESA

REPRESENTANTE

Contratada



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

878

EDITAL DE PREGÃO Nº 128/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de cartuchos de toner e cartuchos de tinta novos, de diversas marcas e modelos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO – LOGÍSTICA REVERSA (papel timbrado da licitante)

A empresa, CNPJ, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), CPF, compromete-se, em cumprimento ao disposto na Lei n.12.305/2010, a prestar logística reversa, assumindo:

- I. A responsabilidade compartilhada no descarte ambientalmente adequado dos resíduos sólidos dos produtos fornecidos após sua utilização pelo Município de Marmeleiro.
- II. O compromisso de recolher esses produtos, nos termos do inciso III do art. 31 da referida Lei, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do 1º dia útil após convocação específica e sem qualquer ônus para o Município de Marmeleiro.

..... de de 2022.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

88

Marmeleiro, 17 de outubro de 2022.

Parecer Controle Interno n.º 273/2022

De: Unidade de Controle Interno

Para: Prefeito de Marmeleiro

Trata-se de Processo Licitatório de nº 211/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 128/2022, do tipo menor preço unitário por item, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para fornecimento de cartuchos de toner e cartuchos de tinta novos, de diversas marcas e modelos.

Será verificado se o procedimento ocorreu dentro das formalidades legais, baseado na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006, Decreto Municipal 1567, de 27 de março de 2007, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

DO CONTROLE INTERNO

Cabe ressaltar que essa Controladoria, articula informações com o objetivo de monitorar e sugerir a fim de resguardar a administração pública por meio de orientações preventivas nas áreas contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, verificando a legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e desempenho na administração dos recursos e bens públicos, não adentrando na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito das Secretarias Municipais.

DO PROCEDIMENTO

A modalidade de licitação denominada pregão, destinada à aquisição de bens comuns, possui como principal característica a agilidade nos processos licitatórios, minimizando custos para a Administração Pública.

Ressaltamos que no processo foram observados os princípios legais que são devidos a Administração, como legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, e ainda, os princípios da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Análise da documentação constante no processo até a presente data:

1. Solicitação de abertura de licitação feita pelos Departamentos de Administração e Planejamento, Agricultura e Abastecimento, Assistência Social, Educação e Cultura e Saúde, sendo verificada existência de justificativa para a presente contratação, conforme solicitação juntada as páginas 01 a 07.
2. A composição dos preços foi feita através de pesquisa de preços realizada junto a potenciais fornecedores, sendo utilizados ainda Ata de Registro de Preços desta municipalidade referente ao ano de 2021, bem como, documentos de processos de outras entidades e pesquisa junto a



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

89

ESTADO DO PARANÁ

internet e ao site do TCE/PR, obedecendo assim o disposto no art. 3º, inciso III da Lei nº 10.520/02. Obedecendo ainda ao art. 69, inciso II, alínea “h” da Lei 15.608/07 do Estado do Paraná, a qual dispõe sobre a exigência de estimativa de preços contendo o preço máximo.

3. Dotação orçamentária prevista pelo Setor de Contabilidade.
4. Declaração de adequação orçamentaria e financeira do Departamento de Finanças.

Da análise das minutas do edital, Ata de Registro de Preços e Contrato de Compra e Venda:

1. A modalidade escolhida para o Registro de Preços está correta, uma vez que a Lei 10.520/02 em seu art. 11 a autoriza.
2. O critério de julgamento adotado é o de menor preço unitário por item, estando contemplado no preâmbulo e no item 3.1 do edital.
3. O edital contempla no item 5.1 que a participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.
4. O edital contempla a habilitação jurídica no item 10.5.1, regularidade econômico-financeira no item 10.5.2, regularidade fiscal e trabalhista no item 10.5.3 e regularidade técnica no item 10.5.6, estando, portanto, contempladas as exigências do inc. XIII, do art. 4º da Lei 10.520/02 e art. 27 da Lei de Licitações. Além disso, o edital relaciona as condições para participação do certame conforme o inc. VI, do art. 40 do Estatuto das Licitações.
5. Em relação às minutas de Ata de Registro de Preços e Contrato de Compra e Venda, verifica-se que guarda legalidade com o disposto na Lei 8.666/93, contemplando as previsões do artigo 55, estando presentes as cláusulas essenciais.

CONCLUSÃO:

Diante do atendimento dos preceitos legais, a Controladoria do Município de Marmeleiro opina positivamente, ao prosseguimento do presente processo.

É o parecer.


Luciana Arisi

Coordenadora da Unidade de Controle Interno



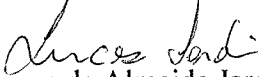
Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que nesta data, às 10h28, foi entregue na Procuradoria Geral o Processo Administrativo nº 211/2022-LIC, de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 128/2022.

Marmeleiro, 21 de outubro de 2022.


Lucas de Almeida Jardim
Assistente Administrativo
Procuradoria Geral



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

918

Marmeleiro, 17 de novembro de 2022.

Processo Administrativo n.º 211/2022

Pregão Eletrônico n.º 128/2022

Parecer Jurídico n.º 544/2022

I – Da Consulta

Atendendo ao disposto no artigo 38 da Lei n.º 8.666/93, os autos onde transcorre o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço em regime de valor unitário do item n.º 128/2022, vieram a esta Procuradoria Jurídica para análise e emissão de Parecer.

Submete-se à apreciação o processo objetivando a contratação de empresa para contratação de empresa para fornecimento de cartuchos e toners para impressoras, conforme protocolo geral n.º 72.135.

Constam nos autos até aqui os seguintes documentos: requerimento para contratação, levantamento de preços, manifestação do setor de contabilidade e do Departamento financeiro, Portaria e Certificado de Pregoeiro, manifestação da controladoria interna e minuta do edital com os seguintes anexos:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Modelo de Proposta Comercial;
- Anexo III – Modelo de Declaração Unificada;
- Anexo IV – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo VI – Minuta do Contrato de Compra e Venda;
- Anexo VII – Declaração de Logística Reversa.

II – Do Parecer

A minuta editalícia de licitação na modalidade Pregão Eletrônico em análise apresenta como objeto a contratação de empresa para fornecimento de cartuchos e toners para impressora.

O nosso ordenamento jurídico possui duas leis que integram o rol de normas gerais sobre procedimentos licitatórios, quais sejam, a Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93.

A licitação na modalidade Pregão, disciplinada pela Lei n.º 10.520/02, em seu art. 1º, assim prevê:



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

92

“Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por essa Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A análise das minutas de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar n.º 123/2006 e atualizações, que versam sobre o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e Decretos Municipais n.º 1.519/06, 1.567/07 e 2.235/11.

Importante ressaltar que esta Procuradoria Jurídica se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade do processo, ressaltando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da administração pública ao traçar os parâmetros da contratação entendida como necessária, bem como a forma de execução.

Verifica-se a existência de estimativa de preços contendo o preço máximo, em obediência ao art. 69, inciso II, alínea “h” da Lei n.º 15.608/07 do Estado do Paraná.

A Lei n.º 10.520/02 que dispõe sobre o pregão e a Lei n.º 8.666/93 estabelecem condições para habilitação nas licitações a serem realizadas. Nesse aspecto o edital contempla a habilitação jurídica no item 10.5.1, qualificação econômico-financeira no item 10.5.2 e regularidade fiscal e trabalhista no item 10.5.3. Ademais o edital relaciona as condições para participação do certame conforme o inc. VI, do art. 40 do Estatuto das Licitações.

O critério de julgamento é o de menor preço unitário do item, estando contemplado no item 3.1 do edital, como determina o inciso X, do art. 4º da Lei n.º 10.520/02.

O edital contempla, no item 5.1 as regras da Lei n.º 123/06 e alterações prevendo a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte.

A modalidade eleita para a contratação está correta, uma vez que se trata da modalidade que confere maior celeridade, resguarda a ampla competitividade, a isonomia, reduzindo despesas burocráticas atinentes aos demais procedimentos licitatórios.

A celebração e formalização de contratos devem observar os ditames da Lei n.º 8.666/93. De acordo com o art. 62, o instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais

 2



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

93

em que a administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. O § 4º do art. 62 dispensa o “termo de contrato” nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Em relação ao contrato, verifica-se que guarda legalidade com o disposto na Lei n.º 8.666/93, contemplando as previsões dos artigos 40 e 55, visto que presentes as cláusulas essenciais, e ausentes quaisquer condições que possam tipificar preferências ou discriminações.

Considerando as informações constantes no processo administrativo em epígrafe até a presente data, sob o prisma estritamente jurídico, me manifesto pela continuidade do Pregão Eletrônico n.º 128/2022.

É o parecer.

Ederson Roberto Dalla Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 53.299



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

94

Marmeleiro, 30 de novembro de 2022.

Parecer nº 151/2022

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO**, a abertura do Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 128/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de cartuchos de toner e cartuchos de tinta novos, de diversas marcas e modelos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme requerimento constante nos autos, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012; da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010; da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018; da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações; da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007; do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Municipal nº 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006; Decreto Municipal nº 1.567, de 27 de março de 2007, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

Encaminhe-se à(ao) Pregoeira(o) e Equipe de Apoio para as providências necessárias.


Paulo Jair Pilati
Prefeito



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

95

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2022-LIC
MODALIDADE: Registro de Preços.
TIPO: Menor preço unitário por item.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de cartuchos de toner e cartuchos de tinta novos, de diversas marcas e modelos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 01 de dezembro de 2022.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 15 de dezembro de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 15 de dezembro de 2022.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado no link - licitações”.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 30 de novembro de 2022.


Francieli de Oliveira Mainardi
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Marmeleiro ^{96/}

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PORTARIA Nº 6.685, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os seguintes servidores para o exercício da atividade de Pregoeiro:

- I – Francieli de Oliveira Mainardi, Matrícula nº 1450-8: Pregoeira Titular;
- II – Everton Leandro Camargo Mendes, Matrícula 1393-5: Pregoeiro Suplente.

Art. 2º NOMEAR os seguintes servidores efetivos e estáveis para comporem a Comissão de Apoio ao Pregão:

- I – Daverson Colle da Silva, Matrícula 1116-9;
- II – Everton Leandro Camargo Mendes, Matrícula 1393-5;
- III – Ricardo Fiori, Matrícula nº 1824-4;
- IV – Fabiano Bassoli Donida, Matrícula 1737-0.

Art. 3º Compete ao(a) Pregoeiro(a):

- I – Coordenar o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial e Pregão Eletrônico;
- II – Realizar o credenciamento dos licitantes;
- III – Receber os envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- IV – Promover a abertura dos envelopes das propostas de preços, seu exame e a classificação dos proponentes;
- V – Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- VI – Conduzir a sessão pública presencial e via *internet*, quando Pregão Eletrônico;
- VII – Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- VIII – Dirigir a etapa de lances;
- IX – Verificar e julgar as condições de habilitação;
- X – Indicar o vencedor do certame;
- XI – Elaborar e assinar a Ata do Pregão;
- XII – Conduzir os trabalhos da Equipe de Apoio;
- XIII – Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- XIV – Receber, examinar e decidir sobre recursos e encaminhá-los à autoridade competente, quando mantiver sua decisão;

CONFERE COM
O ORIGINAL

03 OUT, 2022

ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Marmealeiro ⁹⁷⁸

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

XV – Encaminhar os processos devidamente instruídos após a adjudicação à autoridade superior e propor a homologação.

Art. 4º São atribuições da Equipe de Apoio ao Pregão:

I – Prestar assistência ao Pregoeiro em todas as fases da licitação;

II – Zelar pela observância dos atos essenciais do pregão, inclusive na modalidade eletrônica, especialmente quanto aos documentos que compõem o respectivo processo;

III – Exercer outras atividades correlatas ao procedimento licitatório;

IV – Elaborar a minuta do edital, contratos e termos aditivos;

V – Conduzir os processos administrativos especiais instaurados para apuração de descumprimento contratual e aplicação de penalidades aos licitantes, salvo quando houver suspeição ou impedimento.

Art. 5º O trabalho dos Pregoeiros e da Equipe de Apoio será remunerado pela gratificação prevista no art. 33, incisos III e IV, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, observado o disposto nos §§ 3º e 4º, do mesmo artigo.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 6.457, de 18 de março de 2021.

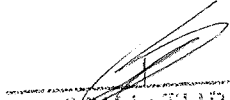
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmealeiro, 21 de janeiro de 2022.


PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmealeiro

CONFERE COM
O ORIGINAL

03 OUT. 2022


ASSINATURA



Escola Nacional de
Administração Pública



escolavirtual.gov.br

CERTIFICADO

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que **FRANCIÉLI DE OLIVEIRA MAINARDI** concluiu o curso Formação de Pregoeiros - Teoria (Turma JAN/2022) com início em 11/01/2022 e com carga-horária de 20 horas.

Diogo G. R. Costa
Presidente
Escola Nacional de Administração Pública - Enap

CONFERE COM
O ORIGINAL

03 OUT 2022

HISTÓRICO DO PARTICIPANTE

Nome:

Francieli de Oliveira Mainardi

Curso:

Formação de Pregoeiros - Teoria

Disponibilidade:

11/01/2022 a 31/01/2022

Carga Horária:

20 horas

Nota Final:

100

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Módulo I - Conceitos Fundamentais.
- Módulo II - Fases do Pregão Eletrônico.
- Módulo III - Pregão Eletrônico - Operação parte 1
- Módulo IV - Pregão Eletrônico - Operação parte 2

ASSINATURA

03 OUT 2022

CONFERE COM
O ORIGINAL



Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código M0016066819X05M.

Este certificado foi gerado em 12/01/2022 às 14:01 horas.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.



886



Certificado de Participação

Conferido à: **EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES**
CPF: **105.054.709-85** Município/UF: **MARMELEIRO-PR**
Entidade: **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**

Evento: **FORMAÇÃO DE PREGOEIROS: RESPONSABILIDADE FINANCEIRA E EQUIPE DE APOIO**

Data/Período: **13 DE DEZEMBRO DE 2018**
Local: **EGP ONLINE**

Carga Horária: **16 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Certificamos que o(a) participante concluiu o "Curso de Formação de Pregoeiros" ministrado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná

CURSO PRESENCIAL	CURSO ONLINE
Planejamento e termo de referência Publicidade, impugnação e pedido de esclarecimentos Sessão pública de pregão Adjudicação e homologação Anulação e revogação Sanções	Responsabilidade do pregoeiro e equipe de apoio

CONFERE COM O ORIGINAL

03 OUT. 2022

Curitiba, 10 de Dezembro de 2019

Helio Gilberto Amaral
Diretor da Escola de Gestão Pública

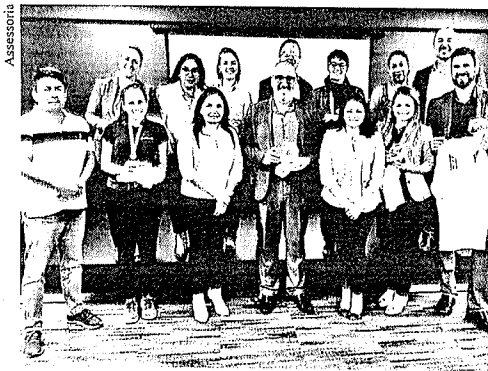
ASSINATURA

Nestor Baptista

Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Cresol recebe líderes de cooperativas do Equador

O encontro teve duração de quatro dias e possibilitou trocas de informação e qualificação técnica.



A comitiva do Equador em visita à Central Cresol Baser.

Da assessoria - Entre os dias 22 e 25 de novembro foi realizada uma imersão com integrantes das cooperativas Financoop e Camu, do Equador, na Central Cresol Baser, em Francisco Beltrão. Com o objetivo de fortalecer as relações de parceria e a frente de trabalho com a Agri-agência no desenvolvimento do cooperativismo equatoriano, por meio da troca de experiências.

Esse é o terceiro ano de projeto que tem como foco a inclusão financeira de jovens e mulheres. Financiado pela Agência Francesa de Desenvolvimento e captado pela Agri-agência,

o projeto tem cooperativas do Equador como beneficiárias, por meio da aliança Agrícola. Entre as entregas realizadas pela Cresol, estão os processos de educação, trilhas de comunicação e conteúdos de profissionalização, junto às equipes internas.

Durante a visita, as áreas

de Risco, Carteira, Gente & Gestão, Comunicação e Negócios, trabalharam como é o dia a dia e a criação de produtos e serviços disponibilizados às cooperativas singulares.

Dia 24 foi realizado o lançamento da turma de Jovens Lideranças, com mais de 100 jovens das coopera-

tivas do Equador e liderado através da coordenação equatoriana, com a entrega de todo o programa e grade de educação pelo Cresol Instituto.

Na imersão, também foi realizado o seminário "Finanças Sustentáveis". Os visitantes também estiveram presentes na cooperativa Cresol Conexão, com sede em Medianeira.

Alzimir Thomé, presidente da Central Cresol Baser, também destacou o momento de imersão com o grupo. "Esses momentos de trocas e qualificações nos mostram o quanto nosso trabalho dá resultados. É uma forma de ver que a Cresol é um grande e bom exemplo em muitas das suas realizações, além de ser uma forma de podermos cumprir com o nosso objetivo de poder fazer a diferença no cooperativismo como um todo e não apenas enquanto Cresol".

APL de Alumínios discute mudanças técnicas no setor

JdeB - O APL (Arranjo Produtivo Local) de Alumínios do Sudoeste do Paraná promoveu em novembro uma palestra com Eduardo Rodrigues, diretor da TS4 Certificadora, sobre mudanças da última Portaria do Inmetro (499). A nova medida, que foi publicada em 20 de dezembro de 2021, teve como objetivo consolidar e unificar as portarias já existentes sobre a legislação e o processo de Certificação Compulsória no Setor de Painéis Metálicos (portarias 419, 398 e 21).

De acordo com o empresário Ademir Pastre, coordenador interino do APL, foi importante a presença de vários empresários do setor, acompanhados ou representados por seus profissionais da área técnica, "buscando todos estarem a par de todos os processos e caminhos técnicos referente à nova legislação vigente". O APL é uma importante organização empresarial, pois 10% das empresas certificadas no Brasil estão do Paraná e 65% dessas empresas pertencem ao APL de Alumínios do Sudoeste.



Ademir Pastre e Eduardo Rodrigues durante a reunião do APL de Alumínios.

A palestra foi prestigiada pelo presidente Sindimetal/Sudoeste, Olcimair Tramontini, de Pato Branco. De acor-

do com ele, apesar de todas as dificuldades enfrentadas pelo setor diante do momento político-econômico, além do pós-pandêmico, foi enfatizada a importante atuação e representatividade do APL de Alumínios do Sudoeste do Paraná, tanto em nível estadual como federal.

O líder empresarial também falou sobre a importância do associativismo, bem como reconheceu a credibilidade e o reconhecimento que o APL tem no Estado. Uma reunião do APL de Alumínios deve ocorrer em janeiro para discutir quem será o novo coordenador e também o planejamento para 2023.

Ademir Pastre disse nesta semana ao JdeB que a entidade está pesando com a passagem do empresário Cláudio Petrycoski, de Pato Branco. "Precisamos nesse momento citar e apresentar nosso pesar e sentimentos pela grande perda que tivemos no último dia 23. Cláudio Petrycoski, um grande empresário e forte incentivador do setor industrial brasileiro."

PRIORIDADE MAXIMA
SEG-SÁB ÀS 10H

RÁDIO Educadora
DOIS VIZINHOS
FM104.1
Vizinhança

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2022 - PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2022-LIC
TIPO: Menor preço global do item.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de mídia impressa, mídia digital e serviços de sonorização para o Município de Marmeleiro - PR, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 01 de dezembro de 2022.

TERMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 14 de dezembro de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 14 de dezembro de 2022.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado no link - licitações".

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.
Marmeleiro, 30 de novembro de 2022.
Paulo Jair Pilati
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2022 - PMM - EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2022-LIC
TIPO: Menor preço global do lote/grupo.

OBJETO: Contratação de clínica veterinária para fornecer e aplicar doses de vacina antirrábica para cães e galos, atendendo as necessidades do Departamento de

Meio Ambiente e Recursos Hídricos, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 01 de dezembro de 2022.

TERMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 14 de dezembro de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 14 de dezembro de 2022.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado no link - licitações".

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.
Marmeleiro, 30 de novembro de 2022.
Francieli de Oliveira Mainardi
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022 - PMM - COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2022-LIC
MODALIDADE: Registro de Preços.
TIPO: Menor preço unitário por item.

OBJETO: Contratação de empresa para efetuar serviços de pintura e laminado elastoplástico de sinalização de trânsito no perímetro urbano da cidade de Marmeleiro, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 01 de dezembro de 2022.

TERMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 14:00 horas do dia 15 de dezembro de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 15 de dezembro de 2022.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado no link - licitações".

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.
Marmeleiro, 30 de novembro de 2022.
Francieli de Oliveira Mainardi
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022 - PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2022-LIC
MODALIDADE: Registro de Preços.
TIPO: Menor preço global do lote/grupo.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na manutenção de lacógrafos instalados nos veículos da frota municipal, incluindo o fornecimento de peças e mão-de-obra, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 01 de dezembro de 2022.

TERMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 16 de dezembro de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 16 de dezembro de 2022.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado no link - licitações".

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.
Marmeleiro, 30 de novembro de 2022.
Francieli de Oliveira Mainardi
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2022 - PMM - COM ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVADA PARA ME E EPP E AMPLA CONCORRÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2022-LIC
MODALIDADE: Registro de Preços.
TIPO: Menor preço unitário por item.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente - Faixa C, areia, tijolo, pedra graduada, rachão de pedra e madeira, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 01 de dezembro de 2022.

TERMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 14:00 horas do dia 16 de dezembro de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 16 de dezembro de 2022.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado no link - licitações".

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.
Marmeleiro, 30 de novembro de 2022.
Francieli de Oliveira Mainardi
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022 - PMM - EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2022-LIC
MODALIDADE: Registro de Preços.
TIPO: Menor preço unitário por item.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de cartuchos de toner e cartuchos de tinta novos, de diversas marcas e modelos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 01 de dezembro de 2022.

TERMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 15 de dezembro de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 15 de dezembro de 2022.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado no link - licitações".

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.
Marmeleiro, 30 de novembro de 2022.
Francieli de Oliveira Mainardi
Pregoeira



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 1 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1365-18 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2022 – PMM – COM ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVADA PARA ME E EPP E AMPLA CONCORRÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2022-LIC

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço unitário por item.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente – Faixa C, areia, tijolo, pedra graduada, rachão de pedra e madeira, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 01 de dezembro de 2022.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 14:00 horas do dia 16 de dezembro de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 16 de dezembro de 2022.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado no link - licitações".

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 30 de novembro de 2022.

Francieli de Oliveira Mainardi

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2022-LIC

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço unitário por item.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de cartuchos de toner e cartuchos de tinta novos, de diversas marcas e modelos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 01 de dezembro de 2022.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 15 de dezembro de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 15 de dezembro de 2022.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado no link - licitações".

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 30 de novembro de 2022.

Francieli de Oliveira Mainardi

Pregoeira

EDITAL Nº 330/2022 NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

NOTIFICA

276950DEPARTAMENTO MARMELEIRENSE DE TRÂNSITO

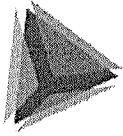
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEMARTRAN até 19/01/2023.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

Início



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE MARMELEIRO		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	128		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	211/2022		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de cartuchos de toner e cartuchos de tinta novos, de diversas marcas e modelos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0301.041.220003200633903017000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	82.487,26		
Data de Lançamento do Edital	30/11/2022		
Data da Abertura das Propostas	15/12/2022	Data Registro	01/12/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

CPF: 8148028931 ([Logout](#))

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00128/2022-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Cartucho toner impressora hp

Descrição Detalhada: Cartucho Toner Impressora Hp Tipo Cartucho: Compatível , Cor: Ciano , Referência Cartucho 3: 646 A

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Caixa 1,00 UN

Valor Unitário (R\$): 88,33

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (10)

2 - Cartucho toner impressora hp

Descrição Detalhada: Cartucho Toner Impressora Hp Referência Cartucho 3: 646 A , Cor: Ciano , Tipo Cartucho: Compatível

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 8

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Caixa 1,00 UN

Valor Unitário (R\$): 444,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (8)

3 - Cartucho Toner Impressora Hp

Descrição Detalhada: Referência Cartucho 3: 646 A, Cor: Ciano, Tipo Cartucho: Compatível,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 8

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Caixa 1,00 UN

Valor Unitário (R\$): 444,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (8)

4 - Cartucho toner impressora hp

Descrição Detalhada: Cartucho Toner Impressora Hp Referência Cartucho 3: 646 A , Cor: Ciano , Tipo Cartucho: Compatível

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 8

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Caixa 1,00 UN

Valor Unitário (R\$): 437,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (8)

5 - Cartucho Toner Impressora Hp

Descrição Detalhada: Referência Cartucho 3: 646 A, Cor: Ciano, Tipo Cartucho: Compatível,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 8

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Caixa 1,00 UN

Valor Unitário (R\$): 444,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (8)

6 - Cartucho Toner Impressora Hp

Descrição Detalhada: Referência Cartucho 3: 646 A, Cor: Ciano, Tipo Cartucho: Compatível,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Caixa 1,00 UN

Valor Unitário (R\$): 129,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (3)

7 - Cartucho Toner Impressora Hp

Descrição Detalhada: Referência Cartucho 3: 646 A, Cor: Ciano, Tipo Cartucho: Compatível,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Caixa 1,00 UN

Valor Unitário (R\$): 439,95

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (2)

8 - Cartucho Toner Impressora Hp

Descrição Detalhada: Referência Cartucho 3: 646 A, Cor: Ciano, Tipo Cartucho: Compatível,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 14

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Caixa 1,00 UN

Valor Unitário (R\$): 34,63

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (14)

9 - Cartucho Toner Impressora Hp

Descrição Detalhada: Referência Cartucho 3: 646 A, Cor: Ciano, Tipo Cartucho: Compatível,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Caixa 1,00 UN

Valor Unitário (R\$): 34,63

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (10)

10 - Cartucho Toner Impressora Hp

Descrição Detalhada: Referência Cartucho 3: 646 A, Cor: Ciano, Tipo Cartucho: Compatível,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Caixa 1,00 UN

Valor Unitário (R\$): 34,63

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (10)

11 - Cartucho Toner Impressora Hp

Descrição Detalhada: Referência Cartucho 3: 646 A, Cor: Ciano, Tipo Cartucho: Compatível,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Caixa 1,00 UN

Valor Unitário (R\$): 34,63

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (10)

12 - Cartucho Toner Impressora Hp

Descrição Detalhada: Referência Cartucho 3: 646 A, Cor: Ciano, Tipo Cartucho: Compatível,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Caixa 1,00 UN

Valor Unitário (R\$): 481,25

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (2)

13 - Cartucho Toner Impressora Hp

Descrição Detalhada: Referência Cartucho 3: 646 A, Cor: Ciano, Tipo Cartucho: Compatível,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Caixa 1,00 UN

Valor Unitário (R\$): 406,03

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (2)

14 - Cartucho Toner Impressora Hp

Descrição Detalhada: Referência Cartucho 3: 646 A, Cor: Ciano, Tipo Cartucho: Compatível,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Caixa 1,00 UN

Valor Unitário (R\$): 407,45

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (3)

15 - Cartucho Toner Impressora Hp

Descrição Detalhada: Referência Cartucho 3: 646 A, Cor: Ciano, Tipo Cartucho: Compatível,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 6

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Caixa 1,00 UN

Valor Unitário (R\$): 529,80

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (6)

16 - Cartucho Toner Impressora Hp

Descrição Detalhada: Referência Cartucho 3: 646 A, Cor: Ciano, Tipo Cartucho: Compatível,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Caixa 1,00 UN

Valor Unitário (R\$): 133,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (3)

17 - Cartucho Toner Impressora Hp

Descrição Detalhada: Referência Cartucho 3: 646 A, Cor: Ciano, Tipo Cartucho: Compatível,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 16

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Caixa 1,00 UN

Valor Unitário (R\$): 55,36

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (16)

18 - Cartucho Toner Impressora Hp

Descrição Detalhada: Referência Cartucho 3: 646 A, Cor: Ciano, Tipo Cartucho: Compatível,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 111

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Caixa 1,00 UN

Valor Unitário (R\$): 54,88

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (111)

19 - Cartucho Toner Impressora Hp

Descrição Detalhada: Referência Cartucho 3: 646 A, Cor: Ciano, Tipo Cartucho: Compatível,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 177

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Caixa 1,00 UN

Valor Unitário (R\$): 56,38

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (177)

20 - Cartucho Toner Impressora Hp

Descrição Detalhada: Referência Cartucho 3: 646 A, Cor: Ciano, Tipo Cartucho: Compatível,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Caixa 1,00 UN

Valor Unitário (R\$): 52,38

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (2)

21 - Cartucho Toner Impressora Hp

Descrição Detalhada: Referência Cartucho 3: 646 A, Cor: Ciano, Tipo Cartucho: Compatível,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Caixa 1,00 UN

Valor Unitário (R\$): 65,96

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (3)

22 - Cartucho Toner Impressora Hp

Descrição Detalhada: Referência Cartucho 3: 646 A, Cor: Ciano, Tipo Cartucho: Compatível,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 6

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Caixa 1,00 UN

Valor Unitário (R\$): 115,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (6)

23 - Cartucho Toner Impressora Hp

Descrição Detalhada: Referência Cartucho 3: 646 A, Cor: Ciano, Tipo Cartucho: Compatível,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 6

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Caixa 1,00 UN

Valor Unitário (R\$): 115,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (6)

24 - Cartucho Toner Impressora Hp

Descrição Detalhada: Referência Cartucho 3: 646 A, Cor: Ciano, Tipo Cartucho: Compatível,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 6

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Caixa 1,00 UN

Valor Unitário (R\$): 115,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (6)

25 - Cartucho Toner Impressora Hp

Descrição Detalhada: Referência Cartucho 3: 646 A, Cor: Ciano, Tipo Cartucho: Compatível,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 6

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Caixa 1,00 UN

Valor Unitário (R\$): 115,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (6)

26 - Cartucho Toner Impressora Hp

Descrição Detalhada: Referência Cartucho 3: 646 A, Cor: Ciano, Tipo Cartucho: Compatível,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Caixa 1,00 UN

Valor Unitário (R\$): 70,70

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (3)

27 - Cartucho Toner Impressora Hp

Descrição Detalhada: Referência Cartucho 3: 646 A, Cor: Ciano, Tipo Cartucho: Compatível,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 45

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Caixa 1,00 UN

Valor Unitário (R\$): 47,30

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (45)

28 - Cartucho Toner Impressora Hp

Descrição Detalhada: Referência Cartucho 3: 646 A, Cor: Ciano, Tipo Cartucho: Compatível,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 25

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Caixa 1,00 UN

Valor Unitário (R\$): 77,78

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (25)

29 - Cartucho Toner Impressora Hp

Descrição Detalhada: Referência Cartucho 3: 646 A, Cor: Ciano, Tipo Cartucho: Compatível,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 6

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Caixa 1,00 UN

Valor Unitário (R\$): 97,66

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (6)

30 - Cartucho Toner Impressora Hp

Descrição Detalhada: Referência Cartucho 3: 646 A, Cor: Ciano, Tipo Cartucho: Compatível,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Caixa 1,00 UN

Valor Unitário (R\$): 110,30

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (2)

31 - Cartucho Toner Impressora Hp

Descrição Detalhada: Referência Cartucho 3: 646 A, Cor: Ciano, Tipo Cartucho: Compatível,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 13

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Caixa 1,00 UN

Valor Unitário (R\$): 48,95

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (13)

32 - Cartucho Toner Impressora Hp

Descrição Detalhada: Referência Cartucho 3: 646 A, Cor: Ciano, Tipo Cartucho: Compatível,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Caixa 1,00 UN

Valor Unitário (R\$): 103,63

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (10)

33 - Cartucho Toner Impressora Hp

Descrição Detalhada: Referência Cartucho 3: 646 A, Cor: Ciano, Tipo Cartucho: Compatível,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 12

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Caixa 1,00 UN

Valor Unitário (R\$): 20,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (12)

34 - Cartucho Toner Impressora Hp

Descrição Detalhada: Referência Cartucho 3: 646 A, Cor: Ciano, Tipo Cartucho: Compatível,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Caixa 1,00 UN

Valor Unitário (R\$): 115,30

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (10)

35 - Cartucho Toner Impressora Hp

Descrição Detalhada: Referência Cartucho 3: 646 A, Cor: Ciano, Tipo Cartucho: Compatível,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Caixa 1,00 UN

Valor Unitário (R\$): 529,96

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (2)

36 - Cartucho Toner Impressora Hp

Descrição Detalhada: Referência Cartucho 3: 646 A, Cor: Ciano, Tipo Cartucho: Compatível,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Caixa 1,00 UN

Valor Unitário (R\$): 554,94

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (2)

37 - Cartucho Toner Impressora Hp

Descrição Detalhada: Referência Cartucho 3: 646 A, Cor: Ciano, Tipo Cartucho: Compatível,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Caixa 1,00 UN

Valor Unitário (R\$): 531,27

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (2)

38 - Cartucho Toner Impressora Hp

Descrição Detalhada: Referência Cartucho 3: 646 A, Cor: Ciano, Tipo Cartucho: Compatível,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Caixa 1,00 UN

Valor Unitário (R\$): 518,26

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (4)

39 - Cartucho Toner Impressora Hp

Descrição Detalhada: Referência Cartucho 3: 646 A, Cor: Ciano, Tipo Cartucho: Compatível,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Caixa 1,00 UN

Valor Unitário (R\$): 280,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (3)

40 - Cartucho Toner Impressora Hp

Descrição Detalhada: Referência Cartucho 3: 646 A, Cor: Ciano, Tipo Cartucho: Compatível,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Caixa 1,00 UN

Valor Unitário (R\$): 513,33

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (4)

41 - Cartucho Toner Impressora Hp

Descrição Detalhada: Referência Cartucho 3: 646 A, Cor: Ciano, Tipo Cartucho: Compatível,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 60

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Caixa 1,00 UN

Valor Unitário (R\$): 257,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (60)

42 - Cartucho Toner Impressora Hp

Descrição Detalhada: Referência Cartucho 3: 646 A, Cor: Ciano, Tipo Cartucho: Compatível,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Caixa 1,00 UN

Valor Unitário (R\$): 350,45

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (4)

43 - Cartucho Toner Impressora Hp

Descrição Detalhada: Referência Cartucho 3: 646 A, Cor: Ciano, Tipo Cartucho: Compatível,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 6

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Caixa 1,00 UN

Valor Unitário (R\$): 84,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (6)

44 - Cartucho Toner Impressora Hp

Descrição Detalhada: Referência Cartucho 3: 646 A, Cor: Ciano, Tipo Cartucho: Compatível,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Caixa 1,00 UN

Valor Unitário (R\$): 85,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (3)

45 - Cartucho Toner Impressora Hp

Descrição Detalhada: Referência Cartucho 3: 646 A, Cor: Ciano, Tipo Cartucho: Compatível,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Caixa 1,00 UN

Valor Unitário (R\$): 85,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (3)

46 - Cartucho Toner Impressora Hp

Descrição Detalhada: Referência Cartucho 3: 646 A, Cor: Ciano, Tipo Cartucho: Compatível,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Caixa 1,00 UN

Valor Unitário (R\$): 84,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (3)

47 - Cartucho Toner Impressora Hp

Descrição Detalhada: Referência Cartucho 3: 646 A, Cor: Ciano, Tipo Cartucho: Compatível,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Caixa 1,00 UN

Valor Unitário (R\$): 75,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (3)

48 - Cartucho Toner Impressora Hp

Descrição Detalhada: Referência Cartucho 3: 646 A, Cor: Ciano, Tipo Cartucho: Compatível,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Caixa 1,00 UN

Valor Unitário (R\$): 75,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (3)

49 - Cartucho Toner Impressora Hp

Descrição Detalhada: Referência Cartucho 3: 646 A, Cor: Ciano, Tipo Cartucho: Compatível,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Caixa 1,00 UN

Valor Unitário (R\$): 75,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (3)

50 - Cartucho Toner Impressora Hp

Descrição Detalhada: Referência Cartucho 3: 646 A, Cor: Ciano, Tipo Cartucho: Compatível,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Caixa 1,00 UN

Valor Unitário (R\$): 75,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (4)

51 - Cartucho Toner Impressora Hp

Descrição Detalhada: Referência Cartucho 3: 646 A, Cor: Ciano, Tipo Cartucho: Compatível,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Caixa 1,00 UN

Valor Unitário (R\$): 657,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (4)